

Conservatório  
Música Teatro Dança  
Vila do Conde



## Projeto Educativo

Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde

## Biénio 2024/2026

### ÍNDICE

<b>1. O concelho de Vila do Conde.....</b>	<b>5</b>
1.1 Enquadramento geográfico	
1.2 Enquadramento sócio-económico e cultural	
1.3 Rede Escolar	
1.3.1 Estabelecimentos de Ensino Pré-Primário e 1.º Ciclo	
1.3.2 Escolas Básicas dos 2º e 3º Ciclos	
1.3.3 Escolas Secundárias	
1.3.4 Ensino Superior	
1.3.5 Outras Entidades Formadoras	
<b>2. O Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde .....</b>	<b>8</b>
2.1 Historial	
2.2 Instalações e Equipamentos	
<b>3. Caraterização da Comunidade Educativa .....</b>	<b>17</b>
3.1 Corpo discente	
3.2 Corpo docente	
3.3 Corpo não docente	
<b>4. Estruturação Organizacional.....</b>	<b>18</b>
4.1 Organograma	
4.2 Conselho Pedagógico	
4.3 Direção Administrativa	
4.4 Conselho Fiscal	
<b>5. Organização Curricular .....</b>	<b>21</b>
5.1 MÚSICA	
5.1.1 Curso de Iniciação em Música	
5.1.2 Curso Livre	
5.1.3 Cursos Básico e Secundário de Música	
- Cursos Básico e Secundário de Música em regime articulado	
- Cursos Básico e Secundário de Música em regime supletivo	
5.2 DANÇA .....	<b>25</b>
5.2.1 Curso de Iniciação em Dança	
5.2.2 Curso Livre	
5.2.3 Curso Básico e Secundário de Dança	
- Curso Básico e Secundário de Dança em regime articulado	

<b>5.3</b>	<b>TEATRO.....</b>	<b>27</b>
5.3.1	Curso Livre de Teatro	
5.3.2	Curso Básico de Teatro	
	- Curso Básico de Teatro em regime articulado	
<b>6.</b>	<b>Plano de Ação .....</b>	<b>29</b>
6.1	Introdução	
6.2	Valores e Atitudes	
6.3	Metodologias	
6.4	Conteúdos curriculares	
6.5	Interdisciplinaridade	
6.6	Finalidades	
6.7	Objetivos	
<b>7.</b>	<b>Medidas para a promoção do sucesso escolar .....</b>	<b>49</b>
<b>8.</b>	<b>Interação com a comunidade .....</b>	<b>51</b>
<b>9.</b>	<b>Avaliação do projeto educativo .....</b>	<b>53</b>
<b>10.</b>	<b>Anexos .....</b>	<b>54</b>
	Anexo I – Gráficos relativos ao corpo discente	
	Anexo II – Plano de Estudos	
	Curso Básico de Música - 2º e 3º ciclos	
	Curso Secundário de Música - Instrumento	
	Curso Secundário de Música - Canto	
	Curso Básico de Dança 2º ciclo	
	Curso Básico de Teatro 2º ciclo	
	Anexo III           Conteúdos programáticos da disciplina de instrumento	
	Anexo IV           Conteúdos programáticos da disciplina de Análise e Técnicas de Composição	
	Anexo V            Conteúdos programáticos da disciplina de História da Cultura e das Artes	
	Anexo VI           Conteúdos programáticos da disciplina de Formação Musical	
	Anexo VII          Conteúdos programáticos da disciplina de Opção	
	Anexo VIII         Conteúdos programáticos da disciplina de Classe de conjunto	
	Anexo IX          Conteúdos programáticos das disciplinas do Curso Básico de Teatro	
	Anexo X          Conteúdos programáticos das disciplinas do Curso Básico de Dança	

## **1. O concelho de Vila do Conde**

### **1.1 Enquadramento geográfico**

O município de Vila do Conde localiza-se no noroeste de Portugal, integrando o distrito do Porto e a Área Metropolitana do Porto. Confronta a Norte com o concelho da Póvoa de Varzim, a Este com os concelhos de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Maia, a Sul com o concelho de Matosinhos e a Oeste com o Oceano Atlântico.

Com uma população residente de 80.921 habitantes<sup>1</sup>, o concelho de Vila do Conde é composto por 21 freguesias, das quais 7 são uniões de freguesias.

### **1.2 Enquadramento socioeconómico e cultural**

A evolução da estrutura produtiva do concelho de Vila do Conde acompanha as tendências registadas nas economias modernas. O setor terciário é um setor produtivo que se encontra em expansão.

No que se refere a equipamentos de âmbito cultural, a cidade dispõe da Alfândega Régia e Nau Quinhentista, do Auditório Municipal de Vila do Conde, da Biblioteca Municipal José Régio, da Casa José Régio, do Centro de Memória de Vila do Conde, do Centro Municipal de Juventude, do Museu das Rendas, do Solar de S. Roque e do Teatro Municipal de Vila do Conde.

### **1.3 Rede Escolar**

#### **1.3.1 Estabelecimentos de Ensino Pré-Primário e 1.º Ciclo**

Existem, atualmente, 41 escolas que cobrem o ensino pré-primário e o 1.º ciclo do ensino básico. Estas quase quatro dezenas de escolas distribuem-se por quatro agrupamentos: Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches e Agrupamento de Escolas Frei João. Cada um destes agrupamentos estrutura-se de acordo com a seguinte tabela:

---

<sup>1</sup> De acordo com os dados dos Censos 2021.

<b>AGRUPAMENTO VERTICAL</b>	<b>JARDIM DE INFÂNCIA (JI)</b>	<b>ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO (EB1)</b>	<b>EB1 / JI</b>
Dr. Carlos Pinto Ferreira	1	-	6
D. Pedro IV	4	-	19
D. Afonso Sanches	-	5	1
Frei João	1	4	-
<b>TOTAIS</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>26</b>

### 1.3.2 Escolas Básicas dos 2º e 3º Ciclos

O concelho dispõe de cinco escolas dos 2º e 3º Ciclos do ensino básico. As escolas EB Frei João e EB Júlio-Saúl Dias situam-se na sede do concelho, enquanto as escolas EB D. Pedro IV, EB Dr. Carlos Pinto Ferreira e EB "A Ribeirinha", estão localizadas em Mindelo, Junqueira e Macieira, respetivamente.

### 1.3.3 Escolas Secundárias

Localizadas na sede do concelho, encontram-se as duas escolas do ensino secundário: Escola Secundária José Régio e Escola Secundária D. Afonso Sanches. Ambas as escolas ministram igualmente o 3º ciclo do Ensino Básico.

### 1.3.4 Ensino Superior

Estão representadas no concelho duas instituições do ensino superior: o Campus Agrário de Vairão, polo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e as ESHT – Escola Superior de Hotelaria e Turismo e a ESMAD – Escola Superior de Media, Artes e Design pertencentes ao Instituto Politécnico do Porto (I.P.P.).

### **1.3.5 Outras Entidades Formadoras**

Existem no concelho outras entidades que conferem habilitação profissional: a Escola Profissional de Vila do Conde, a Escola de Rendas, o CESAE - Centro de Serviços e Apoio a Empresas, a FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar, a EAV – Escola de Artes da Vila e o Centro de Formação Profissional Agrícola de Vairão.

## 2. O Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde

### 2.1 Historial

Inicialmente denominada Academia de Música de S. Pio X, esta instituição do ensino de música iniciou a sua atividade no ano letivo de 1981/82, fruto de uma iniciativa conjunta entre o professor David Ferreira de Oliveira, primeiro Diretor Pedagógico, e do Pe. Arlindo Chaves Torres, que assumiu as funções de Diretor Administrativo.

As suas primeiras instalações foram no Centro Paroquial “Pe. Porfírio Alves”, da Paróquia de S. João Batista, em Vila do Conde, mas a forte implantação na sociedade vila-condense fez com que este edifício se tornasse demasiado pequeno para os muitos alunos que nela procuraram ensinamentos especializados em música, quer provenientes de Vila do Conde, como de concelhos limítrofes. Foi já sob a direção técnico-pedagógica de Teresa Rocha, professora na escola desde a sua fundação, e que assumiu estas funções no ano letivo de 1987/88, que as instalações passaram provisoriamente para o recém-criado Museu das Rendas de Bilros, em 1990, para cinco anos mais tarde se estabelecer definitivamente nas instalações do Centro Municipal de Juventude de Vila do Conde. O organograma diretivo da escola viria a fixar-se em 1991 com a instituição da Fundação Dr. Elias de Aguiar, criada e integralmente subsidiada pela Câmara Municipal de Vila do Conde, e da qual faziam parte a Paróquia de S. João Baptista de Vila do Conde e a Direção Pedagógica da Academia. Posteriormente, por imposição do XX Governo Constitucional de Portugal, a Fundação Dr. Elias de Aguiar teve de ser extinta, passando a Academia de Música de S. Pio X a ser tutelada pela Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde.

No dia 31 de outubro de 2014, a Academia de Música de S. Pio X de Vila do Conde, já sob a Direção Pedagógica dos Professores Aires Pinheiro e Nuno Oliveira, passou a ser designada por Conservatório de Música de Vila do Conde, através do despacho exarado por Sua Excelência o Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar João Casanova de Almeida, conforme os termos do número 3 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 152/2013, de 04 de novembro. Posteriormente, a 24 de maio de 2022 a instituição passou a designar-se Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde através do despacho exarado por Sua Excelência, a Diretora Geral da Administração Escolar, Susana Castanheira Lopes, conforme os termos do número 3 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 152/2013, de 04 de novembro.

Os sucessos pedagógicos alcançados ao longo dos 43 anos de existência desta instituição, assentam em dois pilares de funcionamento. Em primeiro lugar, as atividades curriculares que permitem aos alunos apresentarem-se mensalmente em audições escolares e/ou de classe, bem como a realização de recitais a solo no final de cada ciclo de aprendizagem (2º, 3º ciclo e secundário), promovendo a necessária concorrência saudável entre os membros de cada classe instrumental. Estas atividades incluem ainda a apresentação em concertos trimestrais, onde às apresentações a solo se juntam o intenso trabalho em música de conjunto. A este propósito desenvolveram-se os grandes grupos instrumentais: Orquestra de cordas, Orquestra de Câmara, Orquestra de Guitarras, Ensemble de Flautas Transversais e mais recentemente, uma Orquestra de Sopros. Manteve-se ainda o trabalho coral, com os coros de Iniciação em Música e os coros dos Cursos Básico e Secundário.

Foi precisamente imbuído no espírito de partilha de experiências musicais em conjunto, que envolvendo praticamente todos os alunos da escola se levou a cena, na íntegra, a Ópera infantil “As Quatro Portas do Céu” do compositor Eduardo Patriarca, também ele docente na escola. Este projeto teve um caráter multidisciplinar e globalizante, envolvendo vários grupos de trabalho de professores responsáveis por todas as partes necessárias, tais como, encenação, figurinos, cenografia e construção de instrumentos musicais com materiais recicláveis.

Destacam-se também neste âmbito a produção das operetas “À procura de um Pinheiro” e “Em busca de Sto. António” da autoria de José Carlos Godinho, a colaboração com o grupo “*Drumming*” da Casa da Música sob direção de Miquel Bernat, a experiência de Rock Sinfónico em colaboração com a banda de rock “*Sketch*”, o Concerto com o músico Rodrigo Leão e os vários concertos integrados nas Festas da Cidade, nomeadamente nas festividades são joaninas.

Embora sublinhando a importância incontornável do contexto de aula para o desenvolvimento das competências musicais dos alunos do Conservatório, acreditamos que o desenvolvimento integral dos mesmos não se extingue dentro da sala de aula, mas, antes pelo contrário, necessita de uma continuada vivência musical para se expandir e desenvolver de forma plena. Assim se enquadra a grande envolvência extracurricular existente praticamente desde a fundação da Escola.

Em 1988, nasceram os Cursos de Aperfeiçoamento Musical de Vila do Conde, atualmente designados por CAMus – Cursos de Aperfeiçoamento Musical, que começando por mexer no panorama pedagógico musical, internacionalizaram-se em 1990, e funcionam ininterruptamente até aos dias de hoje, na semana de interrupção letiva da Páscoa. Com estes cursos nasceram também os Ciclos de

Concertos, responsáveis por trazer a Vila do Conde músicos e conjuntos altamente conceituados nacional e internacionalmente. São os casos de Vitaly Margulis, Serghei Kravchenko, Vladimir Ovcharek, António Rosado, Miguel Borges Coelho, Paulo Gaio Lima, Jorge Peixinho, Marco Pereira, Paulo Oliveira, Vitor Vieira, Eliot Lawson, Dejan Ivanovic, Michalis Kontaxakis, Evandra Gonçalves, Victor Vieira, Miguel Borges Coelho, António Saiote, Opus Ensemble, Segreis de Lisboa, Orquestra Nova Filarmonia, Orquestra do Porto (Régie Cooperativa), Orquestra do Norte, Trio Tritonus, Ensemble de Clarinetes, Grupo de Música Contemporânea de Lisboa, Pedro Bonet, José Oliveira Lopes, entre muitos outros. Este ciclo de concertos foi repensado na sua estrutura dando origem a um evento com maior destaque denominado de S.I.M.E. – Semana internacional de Música Erudita. À semelhança dos Ciclos de Concertos, tem proporcionado à comunidade local a fruição de eventos de elevado nível artístico.

No sentido de chegar mais próximo das plateias infantis, em junho de 1995 a escola iniciou, a título de experiência pedagógica, uma série de audições cujo público alvo são os alunos das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Vila do Conde (incluindo as freguesias), denominado “Audição Pequenos Músicos”. O seu amadurecimento levou à criação de “O Bichinho da Música”, uma semana de concertos em que o programa é composto apenas por execuções dos alunos mais novos da escola, e dirigidos exclusivamente para os elementos das escolas de ensino básico convidadas. A criação de rotinas de execução em concerto nos alunos mais novos, juntamente com a promoção das classes instrumentais existentes na escola, bem como o desenvolvimento da cultura musical erudita nos assistentes a cada concerto, foram o mote para a estabilização de um projeto que ganhou nos últimos anos contornos didáticos, com o uso de projeções multimédia acerca de diversas temáticas musicais. Para além disso, no sentido de fomentar desde cedo o gosto pela aprendizagem musical, com todas as vantagens no desenvolvimento cognitivo e emocional que lhe são inerentes, o espectro do “Bichinho da Música” alargou-se em 2001, abrangendo as classes pré-escolares dos jardins de infância da cidade. Nesse sentido, professores e alunos do Conservatório deslocam-se trimestralmente a esses locais, a fim de realizarem atividades com as crianças, colocando-as em contacto direto com a experimentação sensorial com os instrumentos ministrados na Escola originando assim, o evento conhecido atualmente como “O Bichinho da Música” – Semana de concertos didáticos.

Mantendo o princípio de proporcionar a toda a comunidade escolar, em particular, e à cidade, em geral, atividades culturais de grande riqueza cultural, a escola transformou Vila do Conde numa cidade *Harmos*. O princípio orientador da criação do *Harmos Festival*, em 2006, juntar numa semana de atividades os melhores instrumentistas das mais prestigiadas escolas superiores de música da Europa, enquadrou-se facilmente nos mesmos princípios qualitativos que orientam as atividades do Conservatório. Nesse sentido, em 2010 criou-se a *Harmos Festival Orchestra*, formação que se apresentaria no Auditório Municipal e no ano seguinte, no Teatro Municipal, sob a direção de António Saiote.

Numa óptica de estímulo à excelência e de proporcionar a aferição do nível de desenvolvimento musical dos alunos, a escola promove desde 2003 o Concurso Interno de Cordas Dedilhadas. Durante uma década promoveu igualmente o Concurso de Piano “Marília Rocha” que iniciou a nível interno, mas que rapidamente alargou o seu âmbito ao território nacional. Este concurso também cumpriu um objetivo dos seus estatutos, realizando anualmente encomendas de obras a compositores portugueses, no sentido de ampliar o repertório para os instrumentos em causa e, ao colocar essas peças como repertório obrigatório nas diferentes faixas etárias em prova, possibilitar um alargamento da consciencialização estética do público e seus intérpretes para as sonoridades atuais. Atualmente a instituição organiza uma competição instrumental designada “Prémio Pequenos Músicos”.

É também esta premissa que esteve por detrás da realização anual de um concerto de música contemporânea, sendo convidados intérpretes de excelência para realizar concertos com programas exclusivamente dedicados ao repertório dos últimos 50 anos, com e sem suporte electrónico, gravado e/ou em tempo real.

Da mesma forma, têm sido organizados concertos de música antiga onde os nossos alunos têm a oportunidade de perceber a sonoridade que emana de instrumentos de épocas mais ancestrais como a barroca e medieval.

Também os professores realizam atuações para a comunidade escolar, pautando-as com uma permanente preocupação pedagógico-didática e que se manifestam nas seguintes vertentes: concertos que visam o enriquecimento da cultura musical do público em geral e dos alunos do Conservatório em particular; concertos temáticos, cujos temas procuram dar a conhecer o património

musical de determinado período da História da Música, de determinado país, ou ainda a importância da música como veículo multicultural; organização de ateliers e palestras dedicados aos instrumentos ministrados no Conservatório e outras temáticas.

Com a finalidade de proporcionar à comunidade educativa em particular e à cidade em geral a fruição regular de concertos por músicos profissionais o Conservatório iniciou no ano letivo 2016/2017 a rúbrica “Sextas às Sete” – concertos didáticos que trazem a Vila do Conde, com periodicidade mensal, profissionais de destaque no âmbito da música erudita como Artur Caldeira, Silvestre Fonseca, Fernando Ramos, Luís Norberto, Pedro Caldeira Cabral, Jorge Correia, Gil Magalhães, Daniela Anjo, Raquel Lima, Augusto Pacheco, Artur Pereira, Vítor Fernandes, Horácio Ferreira, Carina Albuquerque, Dora Rodrigues, Pedro Carvalho, Rute Azevedo, Iva Pereira, Isabel Anjo, Isabel Rei Samartin, Jorge Alves, Isabel Pereira, Nuno Pinto, Vítor Pereira, Vítor Matos, Miguel Rocha, Custódio Castelo, Maria José Souza Guedes, José Carlos Araújo, Gaspar Santos, Alexandre Andrade, Ricardo Rocha, Miguel Amaral, Luís Meireles, Luís Ribeiro, Rosgard Lingardsson, António Oliveira, Sérgio de A., Isolda Crespi Rubio, Janete Santos, Nuno Meira, Américo Martins, Clara Saleiro, entre muitos outros.

Tendo em vista a necessidade de criar um espaço onde os jovens intérpretes em lançamento de carreira ou em formação, possam mostrar o seu trabalho à sociedade o conservatório enceta no ano letivo 2016/2017, a rúbrica Conservatório COM VIDA.

Esta iniciativa teve repercussão a nível internacional, tendo sido reconhecida recentemente pela BID – *Business Initiative Directions* que nomeou este evento para o Prémio Internacional Arch of Europe for Quality and Technology, na categoria Ouro.

A garantia de qualidade do ensino ministrado é comprovada pelos muitos alunos de sucesso que passaram pelo “filtro” musical desta instituição do ensino de música. Dos mais sucedidos no universo musical, destacam-se: Manuela Azevedo, vocalista da banda Clã; Mafalda Nejmeddine, (cravo) licenciada pelo Conservatório Superior de Paris, Mestre em Estudos da Criança pela Universidade do Minho e Doutorada pela Universidade de Évora, que ocupa atualmente o lugar de investigadora da Universidade de Évora; Paulo Oliveira, (piano) Bacharel pela Escola Superior de Música de Lisboa, Mestre pela Escola Superior de Música de Lisboa e Doutoramento pela Universidade de Kansas City, na

classe de Sequeira Costa, atualmente professor de piano na Universidade de Aveiro; Raúl da Costa, (piano) vencedor de vários prémios nacionais e internacionais, com Licenciatura e Mestrado pela Hochschule für Musik, Theater und Medien – Hannover, atual diretor Artístico do FIMPV – Festival Internacional de Música da Póvoa de Varzim.

Outra das virtudes de continuidade de ensino de excelência é ainda a permanência nos seus quadros de professores que realizaram a sua formação de nível básico e/ou secundário na instituição. Atualmente são os casos de: Aires Pinheiro (guitarra) – Licenciado pela Escola Superior de Artes do Espetáculo do Porto (ESMAE), Mestre em Ensino de Música – guitarra, pela Universidade de Aveiro, onde se encontra em estudos de Doutoramento em Música – Estudos em Performance; António Oliveira (violoncelo) - Licenciado em violoncelo pelo Instituto de Estudos Transdisciplinares de Viseu “Jean Piaget” (ISEIT) e Mestre em Ensino de Música – violoncelo pela Universidade do Minho, Isabel Silva (Formação Musical) – Licenciada pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESE-IPVC), Mestre em Música pelo Instituto de Estudos Transdisciplinares de Viseu “Jean Piaget” (ISEIT), José Luís Postiga (Formação Musical) – Doutoramento em Música – ramo de Composição, Licenciado e profissionalizado em Ensino de Música – Área Específica de Composição, Assistente Convidado na Licenciatura em Música da Universidade de Aveiro; Márcio Silva (guitarra portuguesa) Curso Complementar com Habilitação Própria ao abrigo da Portaria nº 294/84, de 17 de Maio, conjugado com o despacho nº 76/SEAM/85, de 9 de Outubro, ou o despacho nº 65/SERE/90, de 23 de Outubro; Morgana Guimarães – Licenciada em Educação Musical pela ESE do IPP e Mestre em Ensino de Música – variante Formação Musical pela ESE/ESMAE do IPP; Nuno Oliveira (piano) – Licenciado pela Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Porto (ESMAE), profissionalizado, pós-graduado em Estudos da Criança pela Universidade do Minho e Mestre em Ensino de Música e Teresa Bento (piano) – Licenciada pela ESMAE e profissionalizada.

Recentemente abraçamos mais dois desafios no âmbito do Ensino Artístico Especializado, que são a inclusão dos Cursos de Dança e do Curso de Teatro que trarão certamente mais possibilidades educativas e artísticas à comunidade além de fomentarem um cruzamento interdisciplinar destas áreas com a música e permitirem assim o enriquecimento destas artes em geral e de cada uma em particular.

Com este novo projeto cremos poder, efetivamente, trazer ao concelho significativas mais valias quer em termos de educação artística quer em termos de uma maior integração/articulação de Vila do Conde no contexto geral do ensino artístico, tão fomentador de novas possibilidades.

Embora o pedido para validação do Curso de Dança enquanto Ensino Artístico Especializado tenha sido apenas concretizado em 2021, esta é uma área que tem vindo a ser desenvolvida desde 1995, integrada na ADAPVC, com um projeto educativo e artístico que assenta numa estrutura curricular muito próxima da estrutura preconizada na legislação do Ensino Artístico Especializado de Dança.

Porque desejamos um Conservatório de portas abertas ao meio circundante e recetivo a novas experiências, têm-se estabelecido, sempre que possível, intercâmbios com outras escolas e com instituições culturais, quer portuguesas, quer estrangeiras, complementando desta forma o plano curricular dos nossos alunos. A título de exemplo, refiram-se os Concertos pelo Património, os quais, em parceria com a Câmara Municipal de Vila do Conde e o Círculo Católico de Operários, divulgaram o património arquitetónico eclesiástico do Concelho de Vila do Conde e facilitaram o acesso a eventos culturais a públicos mais carenciados.

É nossa intenção continuar a realizar ações que se traduzam no desenvolvimento de sensibilidades para formas culturais elaboradas, no âmbito da educação pela arte. Em síntese, continuamos a construir uma Escola de Ensino Especializado de Música voltada para o futuro e que vá ao encontro das necessidades culturais dos mais jovens e do público em geral, contribuindo, dentro do nosso espaço de influência, para desenvolver a nossa cultura musical.

## **2.2 Instalações e Equipamentos**

O CMTD encontra-se sediado no Centro Municipal de Vila do Conde desde 1995 em instalações cedidas, pela Câmara Municipal de Vila do Conde, através de contrato de comodato.

Existem 18 salas dedicadas à formação, das quais 4 estão afetas às disciplinas de classe de conjunto, formação musical, baixo contínuo, acompanhamento e improvisação, análise e técnicas de composição e história da cultura e das artes. As restantes 11 salas são destinadas à disciplina de instrumento. Possui 3 salas afetas à área da dança e ao teatro. Possui ainda 2 salas destinadas aos serviços administrativos, 1 arrumo e dois gabinetes afetos à Direção Pedagógica bem como uma sala de reuniões.

Existe também um auditório onde se realizam as audições e concertos constantes no Plano Anual de Atividades.

Todos estes espaços possuem iluminação natural e arejamento direto ao exterior, bem como aquecimento e iluminação elétrica.

As instalações contam ainda com um espaço dedicado a arquivo morto, e outro utilizado como biblioteca. Dispõe ainda de uma mediateca e um pátio/logradouro dos quais os nossos alunos podem usufruir nos intervalos.

Existe ainda um elevador para possibilitar o acesso a pessoas com dificuldades motoras.

A escola encontra-se ainda equipada com um variado leque instrumental dos quais constam 16 pianos ( dos quais 3 são de cauda), 1 piano de cauda digital, 1 *clavinova*, 1 piano digital, 1 cravo, 1 acordeão, 7 guitarras, 2 guitarras portuguesas, 11 violoncelos, 38 violinos, 7 violas d’arco, 12 clarinetes, 14 flautas transversais, 21 flautas de bisel, 2 tubas, 2 bombardinos, 4 trombones, 4 trompetes, 3 trompas, 3 saxofones alto, 3 saxofones tenor, 1 caixa de rufo, 1 tarola, 1 bombo, 4 timbales, 10 xilofones, 5 metalofones, 3 jogos de sinos, 1 bateria, bem como diversos instrumentos de altura indefinida.

Dispõe ainda de 4 LCD, projetor de dados, impressora/fotocopiadora, 10 computadores (dos quais 2 são portáteis), 4 telefones fixos e 3 telemóveis, 1 máquina de filmar e uma máquina fotográfica.

### **2.2.1 Caracterização das Instalações e Equipamentos**

#### **Áreas Sociais – Sanitários/balneários**

As instalações dispõem de sanitários no rés-do-chão e 1º andar e de balneários no 2º andar.

#### **Arquivo morto**

Neste espaço encontram-se arquivados documentos desde a fundação da escola.

#### **Auditório**

O auditório do CMTD é o salão de festas do Centro Municipal de Juventude, patente nas instalações onde se encontra instalada a escola.

### **Biblioteca**

A Biblioteca do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde está equipada com livros que contêm literatura diversa e literatura especializada.

Integra ainda, por cedência da família, o espólio literário do flautista Luís de Boulton.

### **Mediateca – Sala “Vila Jovem”**

A mediateca, atual Sala “Vila Jovem”, encontra-se equipada com livros de literatura diversa, computadores, LCD bem como revistas e jornais diários.

### **Pátio/Logradouro**

O pátio/logradouro é um espaço amplo, ao ar livre, completamente fechado ao exterior conferindo a segurança necessária aos nossos alunos. Neste local os alunos podem fazer pequenas refeições numa sala disponível para o efeito, bem como consumir os produtos disponibilizados pela máquina de  *vending*  instalada no corredor de acesso.

### **Salas dedicadas à disciplina de instrumento**

Todas as salas estão equipadas com pianos verticais, estantes para partituras, cadeiras, mesas, espelhos e armários.

A escola possui ainda diversos instrumentos que são frequentemente emprestados e/ou alugados aos alunos, mediante termo de responsabilidade.

### **Salas dedicadas às disciplinas de classe de conjunto e de ciências musicais**

Todas as salas dispõem de mesas, cadeiras, quadros pautados, aparelhagem de som, pianos verticais e/ou *clavinova*, piano digital, estantes para partituras e armários.

Paralelamente a escola dispõe ainda de quatro LCD’s de grande formato, máquina de gravação áudio vídeo, projetor de dados e computadores, que podem ser utilizados no âmbito da atividade letiva e extraletiva da escola.

### **Salas dedicadas às disciplinas do Curso Básico de Dança e Teatro**

As salas dedicadas às disciplinas do Curso Básico de Dança e Curso Básico de Teatro são espaços amplos apetrechados com espelhos e barras fixas, para além de aparelhagens de áudio.

### **Serviços Administrativos**

Os serviços administrativos situam-se no rés-do-chão ocupando 2 salas contíguas e com passagem entre si.

Ambas as salas possuem iluminação natural e arejamento direto ao exterior bem como aquecimento e iluminação elétrica.

### **3. Caraterização da Comunidade Educativa**

#### **3.1 Corpo discente**

No ano letivo de 2023/24 estiveram inscritos no Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde 297 alunos, distribuídos pelos regimes de frequência que vigoram na escola: articulado, supletivo e livre, financiados conforme o estabelecido na Portaria nº 224-A/2015 de 29 de julho de 2015 com as alterações exaradas na Portaria nº 140/2018 de 16 de maio (ver anexo I), com atualização da recente portaria nº 182/2022 de 15 de julho. Enquadrados pelas Portarias nº 223-A/2018 de 3 agosto, com a atualização da portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro, e pela portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto, frequentam o Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, em regime articulado, alunos provenientes dos Agrupamentos de Escolas Básicas Frei João, D. Afonso Sanches, D. Pedro IV, A “Ribeirinha”, Dr. Carlos Pinto Ferreira e da escola não agrupada Secundária José Régio em Vila do Conde. Este conservatório estabeleceu ainda protocolo com a Escola Básica Dr. Flávio Gonçalves, Escola Secundária Rocha Peixoto, Colégio do Forte em Vila do Conde e Colégio de Amorim na Póvoa de Varzim.

Frequentaram ainda o Conservatório, alunos em regime supletivo provenientes do agrupamento de escolas D. Pedro IV de Mindelo, das escolas secundárias não agrupadas Eça de Queirós e Rocha Peixoto na Póvoa de Varzim, bem como, das escolas do ensino particular e cooperativo, Externato Ribadouro no Porto, Oporto British School, Colégio do Rosário e Colégio de Amorim na Póvoa de Varzim.

#### **3.2 Corpo docente**

No ano letivo de 2023/24 o corpo docente do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde conta para a área da Música, com 22 professores. Destes, 20 possuem habilitação profissional para a docência (90,9%) e 2 possuem habilitação própria (9,1%).

Possuímos, na área da Música, um corpo docente estável, onde 100% dos docentes estão vinculados à instituição através de contrato definitivo de trabalho.

A área da Dança tem um corpo docente constituído por dois professores. Estes 2 professores contam com habilitação profissional para a docência (100%).

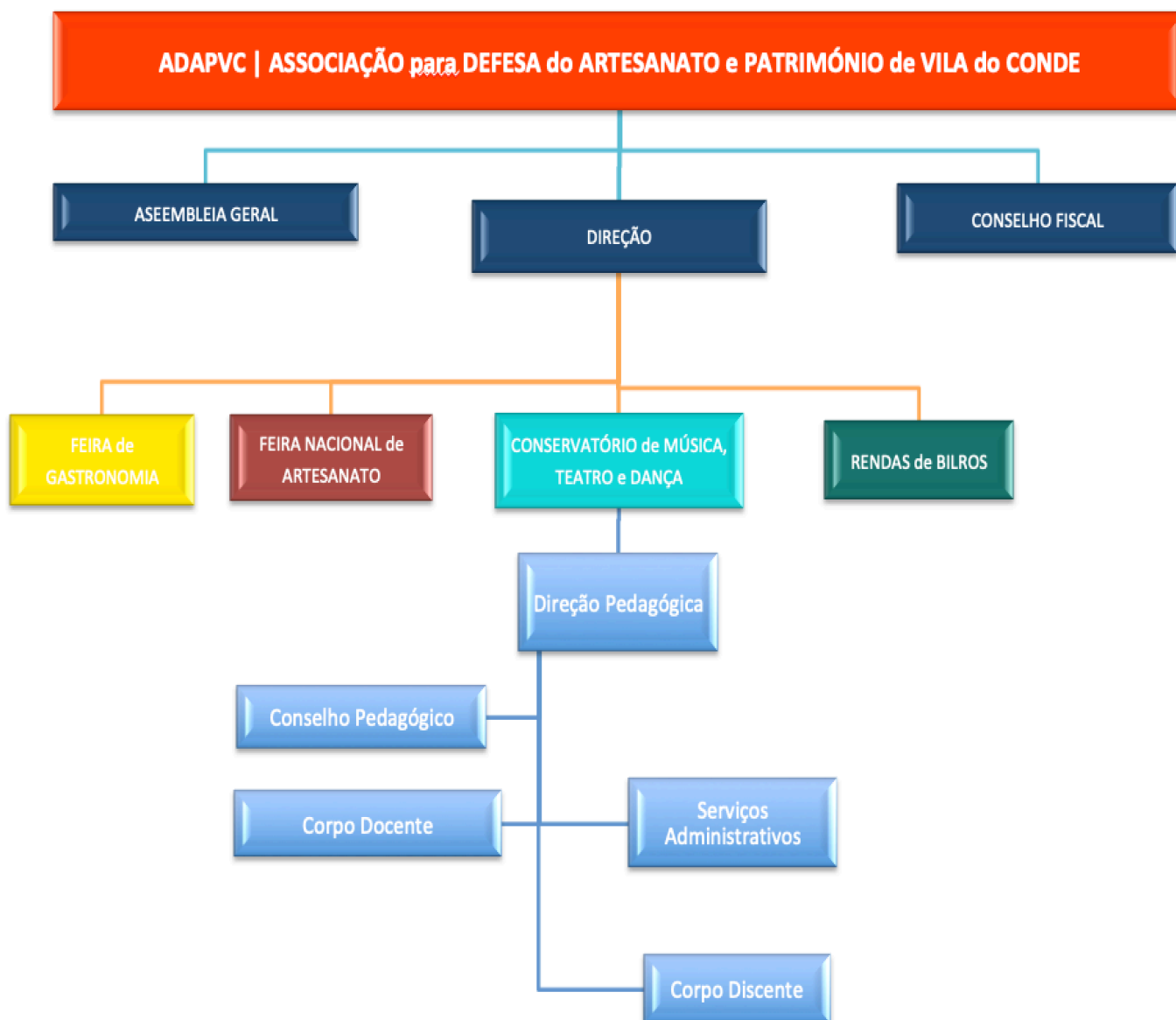
A área do Teatro conta também com quatro professores devidamente habilitados para a docência. Destes, três possuem habilitação profissional (75%) e um habilitação própria (25%).

### **3.3 Corpo não docente**

No ano letivo de 2023/24 o corpo não docente do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde é constituído por três funcionárias, classificadas segundo o CCT entre a AEEP e a FNE, o SINAP, o SINDEP, o SITRA, o SITESE, o SINDITE e o SNAS na categoria R - Técnicos.

## 4. Estruturação Organizacional

### 4.1 Organograma



#### **4.2 Conselho Pedagógico**

Tomam assento no Conselho Pedagógico, a Direção Pedagógica, que o preside, o coordenador de cada um dos departamentos disciplinares e o coordenador de atividades.

#### **4.3 Direção Administrativa**

Cabe à Direção Pedagógica em conjunto com a Direção da Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde tratar dos assuntos administrativos do Conservatório.

A composição da Direção Administrativa no ano letivo de 2024/25 é a seguinte:

##### **Direção Pedagógica:**

- Aires Joaquim da Maia Pinheiro
- Nuno Filipe Cruz Santos Oliveira

##### **Direção da Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde**

- Presidente – António José Lima Saraiva Dias;
- Vogal – Carlos Joaquim Carvalho de Barros Laranja;
- Vogal – Manuel Eduardo Macedo Vieira dos Santos.

A Direção Pedagógica é confiada, por homologação do Ministério da Educação, Ciência e Inovação mediante parecer do corpo docente do Conservatório de Música, Teatro e Dança e parecer da Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde, a uma Direção Colegial, competindo-lhe a responsabilização pela gestão de todos os assuntos referentes ao Conservatório, segundo o estabelecido no artigo 9º do Regulamento Interno do Conservatório de Música, e Dança de Vila do Conde.

A Direção da Associação é eleita pela Assembleia Geral, sendo composta por um presidente e dois vogais aos quais compete administrar, dirigir e representar a associação, conforme descrito pelos artigos 5º e 6º dos estatutos da Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde.

#### **4.4 Conselho Fiscal**

- Presidente – Duarte Nuno Figueiredo Leite de Sá;
- Vogal – Rogério Manuel Torres Ribeiro;
- Vogal – José Manuel Carvalho de Barros Laranja.

O Conselho Fiscal é composto por três elementos, eleitos pela Assembleia Geral da Associação, competindo-lhes a fiscalização de todos os atos que se possam repercutir na situação financeira da Associação, conforme os artigos 5º e 7º dos estatutos da mesma.

## **5. Organização Curricular**

### **5.1 MÚSICA**

#### **5.1.1 Curso de Iniciação em Música**

O Curso de Iniciação em Música, previsto na Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, com as atualizações previstas na Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro, destina-se a alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico.

A frequência do Curso de Iniciação em Música, com a conclusão do 1º Ciclo do Ensino Básico, permite aos alunos o acesso ao Curso Básico de Instrumento mediante a realização de uma prova de seleção nos termos do nº 2, do artigo 45º, da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto.

O plano de estudos tem uma duração global de 135 minutos semanais, repartidos pelas disciplinas de classe de conjunto (45 minutos), formação musical (45 minutos) e instrumento (45 minutos).

#### **5.1.2 Curso Livre**

O curso livre não é financiado pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, não confere grau, nem diploma.

Aberto a todo e qualquer indivíduo e com inscrição condicionada à existência de vaga, permite a frequência por disciplinas isoladas.

Podem ser admitidos em regime de curso livre os candidatos que paguem a propina fixada para a frequência do curso livre.

#### **5.1.3 Curso Básico e Secundário de Música**

##### **Curso Básico de Música**

O Curso Básico de Música é um curso do EAE – Ensino Artístico Especializado, previsto na portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, atualizada pela portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro, e é financiado

pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação. Este curso é destinado aos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, dividindo-se em dois regimes de frequência: articulado e supletivo.

O plano de estudos relativo à sua área vocacional tem uma duração global de 315 minutos semanais, repartidos pelas disciplinas de classe de conjunto (90 minutos), formação musical (135 minutos) e instrumento (90 minutos).

Destaque-se que os 45 minutos, a ser integrados na componente de Formação Vocacional, para além dos tempos letivos mínimos constantes em cada disciplina, estão, por decisão do Conselho Pedagógico, inseridos na carga letiva atribuída à disciplina de formação musical.

O financiamento deste curso está dependente das vagas para financiamento a atribuir pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, a este estabelecimento de ensino. Não existindo financiamento por parte do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, é possível a sua frequência em regime autofinanciado.

### **Curso Básico de Música em Regime Articulado**

O Curso Básico de Música em Regime Articulado, enquadrado legalmente pela portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, atualizada pela portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro e é dirigido aos alunos matriculados em escolas da rede pública.

Em conformidade com a supracitada portaria, podem ser admitidos no curso básico de música, em regime de ensino articulado, os alunos que ingressam no 5º ano de escolaridade e se encontram inscritos numa escola pública do ensino genérico.

Esta admissão está condicionada à prestação prévia de uma prova de seleção, nos termos do número 2 do artigo 45º da portaria acima referida. O plano de estudos do Curso Básico de Música para os alunos matriculados em regime articulado consta no ponto 8.2.1 do Anexo II deste Projeto Educativo. A mesma portaria, prevê ainda nº 6 do seu artigo 45º que possam ser admitidos alunos no 6º, 7º e 8º anos de escolaridade, desde que o desfasamento entre o ano de escolaridade frequentado e o ano/grau de qualquer das disciplinas da componente de formação vocacional não seja superior a um ano e mediante a elaboração de planos especiais de preparação e recuperação que permitam a progressão nas disciplinas da componente de formação vocacional, com vista à superação do desfasamento existente no decurso do ano letivo a frequentar.

### **Curso Básico de Música em regime supletivo**

O Curso Básico de Música em regime supletivo, enquadrado legalmente pela Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, atualizada pela portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro e é dirigido aos alunos matriculados em escolas da rede pública ou da rede do ensino particular e cooperativo.

Podem ser admitidos alunos em qualquer dos anos do Curso Básico de Música lecionado em regime supletivo. Esta admissão está condicionada à realização de provas específicas, nos termos do nº 2 do artigo 45º da Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto, atualizada pela portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro.

A citada Portaria prevê ainda, no ponto 8 do seu artigo 45º, a admissão de alunos a este regime sem a realização de provas infra referidas, desde que, não sejam alvo de financiamento público.

O plano de estudos do Curso Básico de Música para os alunos matriculados em regime supletivo é constituído, exclusivamente, pela componente de formação vocacional constante no ponto 8.2.1 do Anexo II deste Projeto Educativo.

Os alunos que frequentam o Curso Básico de Música em regime supletivo, que obtenham aproveitamento em todas as disciplinas da componente de formação vocacional têm direito a um diploma e certificado dos referidos cursos mediante comprovativo da certificação do 9º ano de escolaridade.

### **Curso Secundário de Música**

O Curso Secundário de Música, previsto na Portaria nº 229-A/2018, de 14 de agosto, é uma opção formativa financiada pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, destinada aos alunos que vão ingressar num curso secundário. Estes cursos são disponibilizados em dois regimes de frequência: articulado e supletivo.

O plano de estudos relativo às suas componentes de formação Científica e Técnica-Artística tem uma duração global de 585 minutos semanais no 10º ano e de 630 minutos semanais no 11º e 12º anos, sendo atribuídos 360 minutos semanais à componente de formação Científica e 225 minutos semanais à componente de formação Técnico-Artística no 10º ano, aumentando para 270 minutos semanais no 11º e 12º anos.

Este tempo semanal é distribuído pelas disciplinas de Análise e Técnicas de Composição (135 minutos), História da Cultura e das Artes (135 minutos) e Formação Musical (90 minutos) – relativas a componente de formação Científica, sendo a componente de formação Técnico-Artística constituída pelas disciplinas de Classe de Conjunto (135 minutos), Instrumento (90 minutos) e Opção (45 minutos), esta última só ministrada no 11º e 12º anos.

Destaque-se que a disciplina de Opção é por decisão do Conselho Pedagógico, a disciplina de Baixo Contínuo no 11º ano e a disciplina de Acompanhamento e Improvisação no 12º ano, cumprindo assim o designado pelo Diploma Legal que regulamenta este curso.

Paralelamente às componentes supra designadas o aluno terá ainda de realizar uma PAA – Prova de Aptidão Artística, nos termos definidos pela Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto.

### **Curso Secundário de Música em regime articulado**

O Curso Secundário de Música em regime articulado está enquadrado legalmente pela portaria nº 229-A/2018, de 14 de agosto.

O ingresso neste curso faz-se mediante a realização de uma prova de acesso nos termos do artigo 46º da referida portaria.

Podem ser admitidos no Curso Secundário de Música em regime articulado os alunos que cumpram os requisitos definidos no artigo 48º do citado diploma legal.

O plano de estudos do Curso Secundário de Música para os alunos matriculados em regime articulado consta no ponto 8.2.2 do Anexo II deste Projeto Educativo.

O financiamento deste curso está dependente das vagas para financiamento a atribuir pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação a este estabelecimento de ensino. Não existindo financiamento por parte do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, é possível a sua frequência em regime autofinanciado.

### **Curso Secundário de Música em regime supletivo**

O Curso Secundário de Música em regime supletivo está enquadrado legalmente pela portaria nº 229-A/2018, de 14 de agosto. O ingresso neste curso faz-se mediante a realização de uma prova de acesso nos termos do artigo 46º da referida portaria.

Podem ser admitidos no Curso Secundário de Música em regime supletivo os alunos que cumpram os requisitos definidos no artigo 48º do citado diploma legal.

Os alunos em regime supletivo que obtenham aprovação em todas as disciplinas do plano de estudos do respetivo curso e na Prova de Aptidão Artística têm direito ao diploma e certificado previstos, após comprovarem ter concluído noutra modalidade de ensino as disciplinas relativas à componente de formação geral.

O plano de estudos do Curso Secundário de Música para os alunos matriculados em regime supletivo consta no ponto 8.2.2 do Anexo II deste Projeto Educativo. Todavia, estes alunos frequentam apenas as componentes de formação científica e técnica-artística do referido plano, aplicando-se a seguinte tabela:

<b>Ensino Secundário</b>			
Ano de escolaridade	10º	11º	12º
Ano/grau das disciplinas das componentes científica e técnica-artística	1ºano / 6º grau	2º ano/ 7º grau	3º ano / 8º grau

#### **5.1.4 Currículo não abrangido por financiamento**

Como complemento formativo à atividade curricular emanada pela Portaria nº 224-A/2015 de 29 de julho, alterada pela Portaria nº 140/2018 de 16 de maio, e posteriormente pela Portaria nº 182/2022 de 15 de julho, o Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde proporciona aos seus alunos, de uma forma regular, atividades de currículo não abrangido por financiamento.

Por atividade de currículo não abrangido por financiamento, entende-se todas as manifestações e eventos que apresentem um carácter formativo, independentemente de ter como escopo ou não a área artística da música.

## **5.2 DANÇA**

### **5.2.1 Curso de Iniciação em Dança**

O Curso de Iniciação em Dança, previsto na portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, com as atualizações da Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro, destina-se a alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico.

A frequência do Curso de Iniciação em Dança, com a conclusão do 1º Ciclo do Ensino Básico, permite aos alunos o acesso ao Curso Básico de Dança mediante a realização de uma prova de seleção nos termos do nº 2, do artigo 45º, da portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto.

O plano de estudos tem uma duração global de 135 minutos semanais, integra disciplinas de conjunto, designadamente Técnica de Dança Clássica, Técnica de Dança Contemporânea e/ou Dança Criativa.

O financiamento deste curso está dependente das vagas para financiamento a atribuir pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação a este estabelecimento de ensino. Não existindo financiamento por parte do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, é possível a sua frequência em regime autofinanciado.

### **5.2.2 Curso Livre de Dança**

O curso livre de Dança não é financiado pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, não confere grau, nem diploma.

Aberto a todo e qualquer indivíduo e com inscrição condicionada à existência de vaga, permite a frequência por disciplinas isoladas.

Podem ser admitidos em regime de curso livre os candidatos que paguem a propina fixada para a frequência do curso livre.

### **5.2.3 Curso Básico e Secundário de Dança**

#### **Curso Básico de Dança em Regime Articulado**

O Curso Básico de Dança é um curso do EAE – Ensino Artístico Especializado, previsto na portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, atualizada pela portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro, é financiado pelo

Ministério da Educação, Ciência e Inovação. Este curso é destinado aos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico.

O plano de estudos relativo à sua área vocacional tem uma duração global de 630 minutos semanais, repartidos pelas disciplinas Técnicas de Dança (450 minutos), Expressão Criativa (90 minutos) e Música (90 minutos).

Sob a designação de Técnicas de Dança incluem-se as seguintes técnicas: Técnica de Dança Clássica e Técnica de Dança Contemporânea.

O Curso Básico de Dança em Regime Articulado, enquadrado legalmente pela portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, é dirigido aos alunos matriculados em escolas da rede pública.

Em conformidade com a supracitada portaria, podem ser admitidos no curso básico de dança, em regime de ensino articulado, os alunos que ingressam no 5º ano de escolaridade e se encontram inscritos numa escola pública do ensino genérico.

Esta admissão está condicionada à prestação prévia de uma prova de seleção, nos termos do número 2 do artigo 45º da portaria acima referida. O plano de estudos do Curso Básico de Dança para os alunos matriculados em regime articulado consta no ponto 8.2.1 do Anexo II deste Projeto Educativo.

A mesma portaria, prevê ainda nº 6 do seu artigo 45º que possam ser admitidos alunos no 6º, 7º e 8º anos de escolaridade, desde que o desfasamento entre o ano de escolaridade frequentado e o ano/grau de qualquer das disciplinas da componente de formação vocacional não seja superior a um ano e mediante a elaboração de planos especiais de preparação e recuperação que permitam a progressão nas disciplinas da componente de formação vocacional, com vista à superação do desfasamento existente no decurso do ano letivo a frequentar.

### **Curso Secundário de Dança em regime articulado**

O Curso Secundário de Música em regime articulado está enquadrado legalmente pela portaria nº 229-A/2018, de 14 de agosto.

O ingresso neste curso faz-se mediante a realização de uma prova de acesso nos termos do artigo 46º da referida portaria.

Podem ser admitidos no Curso Secundário de Música em regime articulado os alunos que cumpram os requisitos definidos no artigo 48º do citado diploma legal.

O plano de estudos do Curso Secundário de Música para os alunos matriculados em regime articulado consta no ponto 8.2.2 do Anexo II deste Projeto Educativo.

## **5.3 TEATRO**

### **5.3.1 Curso de Livre de Teatro**

O curso livre de Teatro não é financiado pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, não confere grau, nem diploma.

Aberto a todo e qualquer indivíduo e com inscrição condicionada à existência de vaga, permite a frequência por disciplinas isoladas.

Podem ser admitidos em regime de curso livre os candidatos que paguem a propina fixada para a frequência do curso livre.

### **5.3.2 Curso Básico de Teatro**

#### **Curso Básico de Teatro em Regime Articulado**

O Curso Básico de Teatro é um curso do EAE – Ensino Artístico Especializado, previsto na portaria nº 65/2022, de 1 de fevereiro, e é financiado pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação. Este curso é destinado aos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico.

O plano de estudos relativo à sua área vocacional tem uma duração global de 315 minutos semanais, repartidos pelas disciplinas de Interpretação, Improvisação e Voz, acrescentando no 3º ciclo a disciplina de Técnicas de Produção Teatral.

O financiamento deste curso está dependente das vagas para financiamento a atribuir pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação a este estabelecimento de ensino. Não existindo financiamento por parte do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, é possível a sua frequência em regime autofinanciado.

## 6. Objetivos pedagógicos – Plano de Ação

### 6.1 Introdução

O Projeto Educativo consagra a orientação educativa do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde para os próximos dois anos letivos, ao definir os princípios, valores, objetivos e estratégias segundo os quais se propõe cumprir a sua missão educativa. Sendo uma escola de Ensino Especializado de Música, posiciona-se de forma particularmente favorável para, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 49/2005 de 30 de Agosto – Lei de Bases do Sistema Educativo, “proporcionar o desenvolvimento físico e motor, valorizar as atividades manuais e promover a educação artística, de modo a sensibilizar para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios”.

Dando seguimento ao disposto no Decreto Lei nº 139/2012 de 5 de julho, nomeadamente no seu artigo 5º onde se propõe o Ensino Artístico Especializado, o Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde disponibiliza as ofertas formativas designadas como Curso Básico de Música, Curso Básico de Dança, Curso Básico de Teatro e os Cursos Secundário de Música e Secundário de Dança, regulamentadas pela portaria nº 223-A/2018 de 30 de junho, com as atualizações introduzidas pela Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro, e pela Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto, respetivamente.

Perspetivando o futuro, são definidas estratégias de ação adequadas às características e recursos do Conservatório, que reforcem a qualidade das práticas pedagógicas e que o comprometam com o meio em que se insere. Neste contexto, o Projeto Educativo do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde apresenta-se como um plano de ação, apelando ao espírito criativo e à sensibilidade de cada elemento da comunidade educativa.

### 6.2 Valores e Atitudes

Tendo em conta a vertente específica do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde enquanto escola do ensino artístico especializado, são considerados os seguintes princípios orientadores e valores essenciais a defender:

- Educar, valorizando a importância da sensibilidade artística nas relações que o indivíduo estabelece com o meio sociocultural em que se insere;
- Promover o desenvolvimento do sentido estético e capacidade crítica na ótica da formação integral do indivíduo;
- Incentivar a formação de indivíduos autónomos e com capacidade de iniciativa;
- Fomentar o sentido da responsabilidade e os valores do esforço e do trabalho;
- Estimular a inovação e a contemporaneidade como fatores aglutinadores da comunidade educativa;
- Valorizar a prática artística como ato eminentemente comunitário;
- Defender e respeitar o património cultural e artístico.

### **6.3 Metodologias**

No âmbito da sua autonomia pedagógica, conferida pelo Decreto Lei nº 152/2013 de 4 de novembro, o Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, para além de cumprir com o exposto relativo à componente curricular prevista nas portarias citadas, proporciona um conjunto de metodologias que visam atingir a excelência de resultados no que respeita aos conteúdos curriculares propostos.

## **CURSO BÁSICO e CURSO SECUNDÁRIO de MÚSICA**

### **6.3.1 Disciplina de Formação Musical**

Caracterizando-se esta disciplina pela sua transversalidade no que respeita à aquisição de competências, deliberou o Conselho Pedagógico atribuir à sua carga letiva semanal, o bloco de 45 minutos, a ser integrados na componente de Formação Vocacional, para além dos tempos letivos mínimos constantes em cada disciplina, no que respeita ao 2º e 3º ciclos do Ensino Básico.

Tendo em conta o carácter teórico-prático desta disciplina, foi também deliberado em Conselho Pedagógico que 45 minutos da sua carga letiva total semanal, no 2º e 3º ciclos do Ensino Básico,

fossem destinados à elaboração de um projeto performativo que visasse a utilização de conteúdo programático pertencente ao plano curricular da disciplina. Durante o ano letivo, a instituição promove concertos dedicados exclusivamente a esta finalidade.

Com o intuito de envolver os encarregados de educação no percurso formativo dos seus educandos, o Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde disponibiliza anualmente, sessões de Formação Musical, destinada aos pais e/ou encarregados de educação. Trata-se de uma experiência pedagógica que pretende promover o sucesso educativo deste estabelecimento do Ensino Artístico Especializado e uma excelente oportunidade, para entender e esclarecer os Encarregados de Educação sobre a enorme importância da Formação Musical.

Proporciona-se, assim, um contato mais efetivo, com os conteúdos programáticos desta disciplina transversal do Ensino Artístico Especializado de Música.

### **6.3.2 Disciplina de Classe de Conjunto**

Partindo do princípio que o canto é o veículo por excelência da expressão musical, e que um instrumento musical, não é mais do que um meio extrínseco para expressar o canto interior de cada indivíduo, entendeu o Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, promover a prática coral desde o primeiro momento da formação em música dos seus alunos.

Assim sendo, no que respeita ao Curso de Iniciação em Música, na disciplina de Classe de Conjunto é ministrada exclusivamente a opção de Coro, com ligeiras incursões de Instrumental Orff.

No que respeita ao 2º ciclo, a opção ministrada no âmbito da disciplina Classe de Conjunto é também a de Coro, sendo por determinação do Conselho Pedagógico, obrigatória a frequência desta disciplina nos dois primeiros anos do Curso Básico de Música.

Entendemos que, desta forma, todos os alunos da instituição, trabalharão as competências básicas minimamente exigidas, para uma correta utilização do seu aparelho fonador. Estas competências repercutir-se-ão num incremento da expressividade e da afinação, estabelecendo desde logo uma estreita ligação com a disciplina de Formação Musical no que respeita ao desenvolvimento rítmico e auditivo e, com a disciplina de Instrumento, no que respeita à articulação sintática e domínio respiratório.

A partir do 3º ciclo do ensino básico, diversifica-se o leque de opções para esta disciplina, consoante o interesse específico de cada instrumentista.

Assim sendo, para o 3º ciclo do Ensino Básico, são disponibilizadas as opções de Orquestra de Cordas, Orquestra de Sopros, Orquestra de Guitarras e *Class Band*. Neste ciclo de estudos, não disponibilizamos a oferta de Coro, uma vez que a maior parte dos alunos se encontram num processo de estruturação vocal, pelo que, entendemos ser preferível abordar outras opções formativas no âmbito da disciplina de Classe de Conjunto. Não obstante, sendo vontade expressa do aluno, ter acesso a esta opção formativa, o Conservatório possibilita a frequência da disciplina de Coro, que disponibiliza aos seus alunos do Curso Secundário.

No Curso Secundário de Música, alarga-se, ainda mais, o leque da oferta formativa no âmbito da disciplina de Classe de Conjunto, disponibilizando as opções de Coro, Orquestra de Câmara, Orquestra de Cordas, Orquestra de Sopros, Orquestra de Guitarras e *Class Band*.

Ao longo do ano letivo, o Conservatório promove, no âmbito das suas atividades extracurriculares, a oportunidade de os alunos efetuarem performances públicas com as suas formações de Classe de Conjunto, tendo como objetivo a promoção do desenvolvimento técnico e artístico desta disciplina. Foram assim definidas as seguintes atividades extracurriculares a implementar durante os próximos dois anos letivos:

- **Concertos de intercâmbio:** pretendem fomentar um dinamismo de partilha com alunos de outras escolas de música.
- **Concertos temáticos:** têm como objetivo dar a conhecer aos discentes diversos estilos, épocas musicais e formações instrumentais. Pretende-se que esta estratégia seja implementada com uma forte vertente pedagógica, pelo seu carácter instrutivo.
- **Concerto do Dia Mundial da Música:** organizado, preferencialmente, em parceria com a Câmara Municipal, esta atividade pretende dar início à programação cultural de Outubro, o mês da Música em Vila do Conde.
- **Concertos PROFILAR:** Os concertos do PROFILAR têm como finalidade a promoção do Projeto Filarmónico de Vila do Conde junto da sua comunidade e a promoção da solidariedade para com os mais necessitados. Tratam-se de concertos onde a entrada é feita mediante a entrega de um bem alimentar que será depois recolhido pelos diferentes bancos alimentares existentes na cidade, para, posteriormente, serem entregues aos mais necessitados. Pretende-se desta forma

incutir nos nossos alunos, valores sólidos que assentem no espírito da partilha e do respeito pelo indivíduo, através da música.

### 6.3.3 Disciplina de Instrumento

A oferta formativa, no que concerne à disciplina de Instrumento, disponibilizada pelo Conservatório de Vila do Conde, constitui-se por onze instrumentos, a saber: Canto, Clarinete, Cravo, Flauta Transversal, Guitarra, Guitarra Portuguesa, Piano, Saxofone Viola d'arco, Violino e Violoncelo.

Ressalve-se que o Conservatório tem autorização de lecionação para mais 17 instrumentos, a saber: Acordeão, Alaúde, Bandolim, Bateria, Clavicórdio, Contrabaixo, Flauta de bisel, Fagote, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Viola da gamba, Trompa, Trompete, Trombone e Tuba. Tem ainda autorização para a lecionação da disciplina de Canto no Curso Básico e do curso de Canto Gregoriano. No entanto, por motivos que se prendem com o financiamento do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, não tem sido possível a abertura destas opções instrumentais.

Tratando-se da disciplina que apresenta a maior especificidade, de entre os cursos ministrados na Instituição, desde logo a Legislação vigente lhe atribuí uma carga específica conforme o estipulado pelas Portarias nº 223-A/2018 de 3 de agosto, com as atualizações da Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro e nº 229-A/2018 de 14 de agosto, para os Cursos de Iniciação em Música, Básico e Secundário, respetivamente.

Assim sendo, respeitando o exarado nas citadas portarias no Curso de Iniciação em Música é disponibilizada uma carga semanal de 45 minutos partilhada por dois alunos.

Ressalve-se que, na prossecução de resultados de excelência, o Conservatório oferece a possibilidade aos Encarregados de Educação de adquirir um reforço extraordinário, possibilitando o aumento da carga horária desta disciplina. A aquisição deste reforço é facultativa e depende exclusivamente da vontade do Encarregado de Educação.

No que respeita ao 2º e 3º ciclos do Ensino Básico, a carga semanal disponibilizada é de 90 minutos partilhados por dois alunos, sendo dada conforme o exposto na alínea b) do Artigo 9º da Portaria nº 223-A/2018, com as atualizações da Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro, a possibilidade de, por questões pedagógicas ou de gestão de horários, repartir o tempo igualmente entre eles. Esta decisão cabe ao professor que leciona a disciplina, tendo aprovação tácita da Direção Pedagógica.

No que concerne ao ensino Secundário e fazendo cumprir o disposto na Portaria nº 229-A/2018, a disciplina de instrumento tem uma carga semanal de 90 minutos individuais para os alunos que frequentam o curso em Regime Articulado e de 90 minutos partilhados por dois alunos quando frequentado em Regime Supletivo, sendo conforme o exposto na alínea b) do Artigo 17º da Portaria nº 229-A/2018, a possibilidade de, por questões pedagógicas ou de gestão de horários, repartir o tempo igualmente entre eles. Esta decisão cabe ao professor que leciona a disciplina, tendo aprovação tácita da Direção Pedagógica.

No que concerne ao Regime Articulado, cabe também ao docente da disciplina a sua gestão, podendo os 90 minutos ser ministrados num único bloco ou dividido por dois períodos de 45 minutos, a ministrar no mesmo dia ou em dias diferentes.

Com o intuito de envolver os encarregados de educação no percurso formativo dos seus educandos, o Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde organiza *Workshops* de Instrumento, destinados aos pais. Trata-se de uma experiência pedagógica que pretende promover o sucesso educativo deste estabelecimento do Ensino Artístico Especializado e uma excelente oportunidade, para entender e esclarecer os Encarregados de Educação sobre as particularidades inerentes ao estudo do Instrumento.

Ao longo do ano letivo, o Conservatório promove, no âmbito das suas atividades extracurriculares a oportunidade de os alunos efetuarem performances em público no seu instrumento, facto este que *per si*, contribui para o desenvolvimento técnico e artístico desta disciplina. Foram assim definidas as seguintes atividades extracurriculares a implementar durante os próximos dois anos letivos:

- **Audições de classe:** visam promover a integração dos alunos nas atividades do Conservatório, permitindo-lhes apresentarem-se de uma forma mais intimista. Nestas audições apenas participam alunos da classe de um único professor, possibilitando ao aluno a realização de uma performance com o mínimo de ansiedade possível, contribuindo assim para a promoção da sua autoconfiança, no que respeita à sua exposição a um público;
- **Audições escolares:** promovem a integração dos alunos nas atividades do Conservatório, permitindo-lhes apresentarem-se publicamente junto da comunidade e, simultaneamente, divulgar o trabalho que vão realizando ao longo do ano. Trata-se de um momento catalisador da

performance, onde são amadurecidos os conceitos técnico-artísticos trabalhados no decurso das aulas;

- **Recitais de alunos:** pretendem contribuir para o desenvolvimento das capacidades performativas dos estudantes que revelem particular empenho durante o processo de aprendizagem, assegurando a aquisição de experiências para enveredarem por uma eventual carreira artística;
- **Concertos de intercâmbio:** pretendem fomentar um dinamismo de partilha com alunos de outras escolas de música do Ensino Artístico Especializado;
- **Recitais de alunos em várias instituições da cidade:** têm o propósito de difundir a atividade artística da escola, bem como dinamizar os diversos equipamentos e instituições do concelho;
- **CAMus - Cursos de Aperfeiçoamento Musical:** este evento assume-se como um dos principais acontecimentos desenvolvidos pelo Conservatório, pela forte ligação que fomenta com a comunidade, através de aulas, concertos, conferências e exposições de acesso gratuito. A forte adesão a este evento é um dos grandes incentivos para a continuidade deste projeto. Organizados desde 1988 em parceria com a Câmara Municipal e apoiados por diversas instituições e empresas de carácter público e privado, os cursos têm sido ministrados por personalidades nacionais e internacionais de reconhecido mérito artístico e pedagógico. Estiveram presentes neste evento nomes de craveira nacional e internacional como os nomes: Adriana Ferreira, Alberto Ponce, Ana Bela Chaves, André Gousseau, António Rosado, António Saiote, Dejan Ivanovic, Evandra Gonçalves, Eliot Lawson, Herbert Weissberg, Jaime Ribeiro, Jorge Peixinho, Jorge Trindade, José de Oliveira Lopes, José Pina, Lillian Limm, Luís Silva, Marco Pereira, Marcos Fregnani-Martins, Mihalis Kontaxakis, Miguel Borges Coelho, Miguel Henriques, Nuno Inácio, Paulo Gaio Lima, Paulo Oliveira, Paulo Vaz de Carvalho, Pedro Bonet, Peter Harrison, Raquel Lima, Ricardo Lopes, Rui Vieira Nery, Sergei Kravchenko, Shirin Limm, Tânia Achot, Vitaly Margulis, Vladimir Ovchareck, Vitor Vieira, Patricia MacMahon, Margarita Escarpa, Ilia Laporev, Istvan Matuz, entre outros. Para além de alunos de várias escolas de música do país, têm frequentado os Cursos participantes oriundos de Espanha, Brasil, França, Alemanha, Holanda, República Checa, Argentina, Japão, China, Ucrânia e Coreia do Sul. Esta atividade contribui para um aumento da qualidade de vida da população, proporcionando-lhe um fácil acesso à cultura.

- **S.I.M.E. – Semana Internacional de Música Erudita em Vila do Conde:** esta iniciativa desenrola-se paralelamente aos Cursos de Aperfeiçoamento Musical e conta com a participação dos músicos que os lecionam. Durante cinco dias, a cidade de Vila do Conde tem o privilégio de assistir a concertos de elevadíssima qualidade. O ciclo de concertos termina com o Concerto Final dos Cursos de Aperfeiçoamento Musical, onde participam os alunos que frequentaram as diferentes classes.
- **Concurso Interno de Cordas Dedilhadas:** iniciado no ano letivo de 2003/04, e atualmente designado Concurso Interno de Cordas Dedilhadas, esta iniciativa tem o propósito de motivar os alunos da classe de guitarra para a prática do instrumento. Cada ano é convidado um guitarrista profissional para assumir as funções de presidente do júri e para fazer um recital.
- **Bichinho da Música:** esta atividade é desenvolvida em parceria com a Câmara Municipal de Vila do Conde e com entidades ligadas à educação e cultura do concelho de Vila do Conde. É uma estratégia dirigida às crianças e jovens que frequentam o ensino pré-escolar, o 1.º ciclo do ensino básico e as escolas do ensino especial. Esta atividade divide-se em três vertentes essenciais: a **“Semana de concertos didáticos “Bichinho da Música”** - trata-se de um ciclo de oito miniconcertos de um intitulado formato “O Bichinho vai à Escola”. Destes oito mini concertos, quatro têm lugar nas EB1 e Jardins de Infância do Concelho e quatro no Salão de Festas do Centro Municipal de Juventude, no intitulado formato “O Bichinho mostra a sua toca”. Nestas atividades participam os alunos que frequentam o Curso de Iniciação em Música e o Curso Básico de Música. Outra das vertentes é designada por **“Projeto de Musicalização”**. Nesta vertente, é escolhida aleatoriamente uma freguesia do concelho de Vila do Conde onde é desenvolvido um projeto de Musicalização. Uma das suas finalidades é introduzir o ser humano no campo da compreensão musical, favorecendo a sua vivência artística por meio de brincadeiras, expressão corporal, bem como histórias que desenvolvem a percepção auditiva, visual e tátil, tal como a inteligência artística e a sensibilidade. O lúdico funciona como elemento motivador para o desenvolvimento da expressão musical, num processo cujos principais elementos são a imitação, a percepção e a criação. As aulas partem sempre de atividades coletivas de modo a proporcionar a socialização com experiências lúdicas bem prazerosas.

Hoje, a neurociência comprova que as atividades musicais integram experiências sensoriais, motoras, percepção e execução, passando por diferentes processos emocionais, cognitivos, aprimorando a memória e a atenção.

Investigações recentes na área da educação, apontam modelos de ensino baseados em conceitos de inteligência múltipla (H. Gardner), onde a formação nas áreas artísticas, adquirem um papel preponderante na preparação conceptual do ponto de vista holístico do aluno. Pretendemos desta forma, proporcionar ao aluno um ambiente onde possa contactar com esta área do saber, que com certeza trará benefícios para a sua formação.

Consideramos ser esta, uma oportunidade única para proporcionar às crianças de destas freguesias um ponto de vista multifocal (A. Cury) no que respeita à abordagem do conceito de música enquanto arte.

No final das semanas afetas ao projeto de musicalização, realiza-se um Concerto de grande dimensão, que cada ano se realiza numa freguesia diferente do Concelho, onde se apresentam, entre outros, os Coros das Classes do Curso de Iniciação em Música.

A ultima vertente do projeto “O Bichinho da Música” é denominada “Complemento Educativo” – esta vertente inicia aquando do término da vertente anterior. Este projeto pretende fomentar, desde tenra idade, o gosto pela aprendizagem musical, alertando para as vantagens do desenvolvimento cognitivo e emocional que lhe são inerentes. Nesse sentido, uma equipa pedagógica do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, desloca-se aos Jardins de Infância do Concelho de Vila do Conde, com a missão de realizar atividades com as crianças, promovendo o contacto direto com a experimentação do som.

- **“Sextas às Sete” - ciclo de concertos didáticos:** Trata-se de uma oferta cultural do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, com Direção Artística a cargo da Direção Pedagógica, que consiste na apresentação de dez concertos por músicos profissionais, que comentam acerca do seu trabalho, desmistificando a música erudita, com o objetivo de proporcionar aos alunos do Conservatório e à comunidade, um contato regular com a prática performativa de música erudita. Procura-se desta forma contribuir para o desenvolvimento do nível cultural e consequente refinamento do gosto musical da nossa comunidade. Estes concertos, com periodicidade mensal, realizam-se às sextas feiras pelas 19 horas;

- **Conservatório COM VIDA:** Iniciada em janeiro de 2017, esta oferta cultural tem como objetivo fomentar a atividade musical erudita da comunidade vila-condense. Organizada pelo Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, pretende proporcionar aos músicos em formação e/ou início de carreira um espaço onde possam estabelecer contato com comunidade, criando-lhes oportunidades para apresentar os seus projetos artísticos. Estes concertos realizam-se às quartas feiras pelas 19 horas;
- **Elaboração de manuais didáticos:** visam complementar e enriquecer os programas oficiais existentes;
- **Workshops, ateliers e conferências:** permitem complementar a formação dos alunos, procurando abordar e aprofundar temas diversificados do universo musical e cultural. Esta estratégia é desenvolvida por docentes do Conservatório e por personalidades convidadas;
- **Concertos temáticos:** têm como objetivo dar a conhecer aos discentes diversos estilos, épocas musicais e formações instrumentais. Pretende-se que esta estratégia seja implementada com uma forte vertente pedagógica, pelo seu carácter instrutivo;
- **Concertos de música contemporânea:** visam divulgar junto da comunidade obras mais recentes da criação musical;
- **Concertos de música antiga:** visam divulgar junto da comunidade, obras dos períodos renascentista e barroco possibilitando a perceção de sonoridades emanadas por instrumentos da época.

Paralelamente, o Conservatório proporciona aos seus alunos que frequentam o 2º e 3º ciclos do Ensino Básico o pacote pedagógico "Verão com Arte". Esta oferta pedagógica consta do Regulamento Interno da Instituição, consistindo na disponibilização de quatro aulas suplementares de instrumento, que deverão preferencialmente ser utilizadas na segunda metade de junho e primeira metade de julho. Com esta medida, pretendemos manter o contacto com o instrumento o maior tempo possível, uma vez que se trata de uma disciplina onde a prática constante é absolutamente fundamental para a obtenção de resultados de excelência. Este pacote, prevê ainda a realização de uma semana lúdico

musical intensiva denominada “Verão com Arte”, a realizar no mês de julho, onde se promove a interdisciplinaridade e o estreitamento de relações sociais entre alunos e professores.

#### **6.3.4 Disciplina de Análise e Técnicas de Composição**

Esta disciplina está integrada no Curso Secundário de Música, conforme o exarado na Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto.

Conforme o disposto na citada Portaria, esta disciplina tem uma carga semanal de 135 minutos.

Paralelamente à atividade curricular, com o intuito de solidificar os conceitos estéticos e formais inerentes a esta disciplina, o Conservatório organiza um ciclo de concertos didáticos, intitulado “Sextas às Sete”, proporcionando aos alunos assistir a vários géneros musicais no âmbito da música erudita.

Cabe ainda ao professor desta disciplina, em parceria com o professor da disciplina de História da Cultura e das Artes, organizar um concerto dedicado à música contemporânea, para divulgar obras recentes da criação musical e um concerto dedicado à música antiga para dar a conhecer obras dos períodos renascentista e barroco, possibilitando a perceção de sonoridades emanadas por instrumentos da época.

#### **6.3.5 Disciplina de História da Cultura e das Artes**

Esta disciplina está integrada no Curso Secundário de Música, conforme o exarado na Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto.

Conforme o disposto na citada Portaria, esta disciplina tem uma carga semanal de 135 minutos.

Paralelamente à atividade curricular, com o intuito de solidificar os conceitos estéticos e formais inerentes a esta disciplina, o Conservatório organiza um ciclo de concertos didáticos, intitulado “Sextas às Sete”, proporcionando aos alunos assistir a vários géneros musicais no âmbito da música erudita.

Cabe ainda ao Professor desta disciplina, em parceria com o professor da disciplina de Análise e Técnicas de Composição, organizar um concerto dedicado à música contemporânea, para divulgar obras recentes da criação musical e um concerto dedicado à música antiga para dar a conhecer obras

dos períodos renascentista e barroco, possibilitando a perceção de sonoridades emanadas por instrumentos da época.

### **6.3.6 Disciplina de Opção**

Esta disciplina está integrada no Curso Secundário de Música, conforme o exarado na Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto, sendo ministrada apenas ao 11º e 12º anos.

Conforme o disposto na citada Portaria, esta disciplina tem uma carga semanal de 45 minutos.

Por deliberação do Conselho Pedagógico, esta disciplina é disponibilizada aos alunos do 11º ano, na opção de Baixo Contínuo e aos alunos do 12º ano, na opção de Acompanhamento e Improvisação.

#### **6.3.6.1 Disciplina de Opção I – Baixo Contínuo/Correpetição**

Ministrada no 11º ano de escolaridade, esta disciplina promove o sentido harmónico através do conhecimento do Baixo Cifrado.

Os alunos são destacados para realizarem partes de baixo contínuo, integrando as diferentes formações instrumentais, que se formam ao longo do ano letivo.

#### **6.3.6.2 Disciplina de Opção II – Acompanhamento e Improvisação/Correpetição**

Ministrada no 12º ano de escolaridade, esta disciplina promove o sentido de harmonia e de improvisação através da exploração da harmonia funcional e do estudo dos vários tipos de escalas e arpejos.

Os alunos são destacados para realizarem acompanhamentos em tempo real, integrando as diferentes formações instrumentais, que se formam ao longo do ano letivo.

### **6.3.7 Disciplina de Oferta Complementar - Projetos Artísticos**

Ministrada no 10º ano de escolaridade, esta disciplina visa promover a consciência artística do ponto de vista vivencial de um músico.

Os alunos realizam um projeto relacionado a uma temática que deverá ser explorada ao longo do ano letivo, bem como apresentada em público. Esta disciplina tem uma carga horária semanal de 45 minutos.

### **6.3.8 Disciplina de Alemão**

Esta disciplina está integrada no Curso Secundário de Música, conforme o exarado na Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto.

Conforme o disposto na citada Portaria, esta disciplina tem uma carga semanal de 90 minutos.

### **6.3.9 Disciplina de Italiano**

Esta disciplina está integrada no Curso Secundário de Música, conforme o exarado na Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto.

Conforme o disposto na citada Portaria, esta disciplina tem uma carga semanal de 90 minutos.

## **CURSO BÁSICO e CURSO SECUNDÁRIO de DANÇA**

### **6.3.10 Disciplina de Técnicas de Dança**

A importância das técnicas de dança na formação de bailarinos em repertório clássico ou contemporâneo encontra-se atualmente fundamentada em vários estudos académicos. Assim sendo, as técnicas de dança são utilizadas como meio de treino do corpo e transmissão de saberes, constituindo-se como abordagens no processo de ensino/aprendizagem, sendo utilizadas como ferramentas para tornar as práticas mais eficazes. Existe contudo, a necessidade de atualizar conceitos, mas também a vontade de partilhar saberes, memórias e experiências.

Defende-se a ideia de que um bailarino de qualidade passa por processos de aprendizagem, expressão e representação em que o corpo é o principal agente e o pressuposto de que a incorporação é uma memorização, uma interiorização não-verbal de uma forma e de um sentido que são culturalmente configurados.

Desta forma, as técnicas de dança constituem formas de utilização do corpo muito específica que se transformaram em padrões motores que se podem imitar, apropriar e reproduzir de forma rigorosa e, neste sentido, admite-se a importância das técnicas para os bailarinos e justifica-se a sua

incontornabilidade no seu processo de formação.

Assume-se, por isso, que as técnicas de dança exigem formalidades e regras na aprendizagem e transmissão, colocando-as numa dimensão própria e com especificidades assinaláveis.

Esta disciplina está integrada no Curso Básico de Dança, conforme o exarado na Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto, com as atualizações da Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro.

Conforme o disposto na citada Portaria, esta disciplina tem uma carga semanal de 450 minutos. Durante o ano letivo, a instituição promove eventos dedicados exclusivamente à apresentação do produto criado nas aulas desta disciplina.

### **6.3.11 Disciplina de Expressão Criativa**

O corpo, muitas vezes ignorado na escola, é nosso maior meio de apreensão e transmissão de conhecimentos. Apropriamo-nos de novos conceitos de uma maneira muito mais eficaz e significativa quando vivenciamos e experimentamos. O nosso desenvolvimento depende do conhecimento que temos de nós mesmos, do poder de administrar os nossos próprios sentimentos e das relações que decorrem dos diversos processos de interação que estabelecemos.

Devemos encarar o corpo como sujeito durante todo o processo de escolarização. A expressão corporal está presente em todas as nossas ações. A criatividade na expressão corporal é uma linguagem de movimentos do corpo, uma maneira pela qual as emoções, os sentimentos, as ideias se extravasam por meio dos movimentos. A dança é uma forma de expressão corporal que possibilita a interiorização e a exteriorização de valores, sendo que, o nosso corpo se expressa e se comunica dessa forma.

Tendo em conta o anteriormente exposto, a expressão criativa possibilita um compartilhamento de novas descobertas. Quando o aluno é desafiado a dançar, incentivado a criar e recriar diferentes formas de manifestações da linguagem corporal, ele tem a possibilidade de ampliar seus saberes, melhorar as suas relações sociais, respeitar as diferenças, entender os seus limites, procurando superá-los, para, por fim, saber valorizar as suas potencialidades. Durante o ano letivo, a instituição promove apresentações dedicadas aos resultados criados no âmbito desta disciplina.

A disciplina de Expressão Criativa está integrada no Curso Básico de Dança, conforme o exarado na Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto, com as atualizações da Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro. Conforme o disposto na citada Portaria, esta disciplina tem uma carga semanal de 90 minutos.

### 6.3.12 Disciplina de Música

A Música nas aulas de Técnica de Dança, além de proporcionar o suporte dinâmico adequado à correta execução do gesto técnico, releva as diferentes qualidades de movimento que lhe são inerentes, criando a atmosfera necessária ao desenvolvimento da sensibilidade musical e da expressividade do próprio movimento. Esta sensibilidade para a música pode ser uma aptidão natural, mas também pode formar-se com o treino. Assim, a integração de uma disciplina dedicada ao estudo da música, faz todo o sentido para promover a ligação entre os saberes técnicos e expressivos trabalhados ao longo deste curso, tratando-se assim de mais um vetor que potencia o seu aperfeiçoamento.

A Dança serve-se do suporte emocional e expressivo que a Música confere ao movimento, estabelecendo uma ligação comunicativa com o público. Esta é uma relação recíproca na qual existe uma conexão entre o corpo (físico) e a razão (consciente), proporcionando ao espetador a “audição” do movimento e trazendo qualidade ao gesto técnico dançado.

A música inspira, motiva e eleva a sensibilidade e a expressividade da Dança, relevando a qualidade inerente a cada movimento. A sensibilidade para a música pode nascer com a pessoa, mas também pode ser desenvolvida pelo treino. A aula é o primeiro lugar onde se pode trabalhá-la, quer através da variedade de músicas utilizadas, quer através da participação de um músico acompanhador. Esta disciplina, apela não só à sensibilidade e à perceção da dinâmica de movimento, mas também à relação e à comunicação entre acompanhador e professor.

A disciplina de Música está integrada no Curso Básico de Dança, conforme o exarado na Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto, com as atualizações da Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro.

Conforme o disposto na citada Portaria, esta disciplina tem uma carga semanal de 90 minutos.

## CURSO BÁSICO de TEATRO

O **Curso Básico de Teatro**, deverá facultar ferramentas de prática artística ao nível da comunicação pela representação, contribuindo para o desenvolvimento das competências essenciais do aluno à saída da Escolaridade Obrigatória.

O Curso tem um papel nuclear na consciencialização e no desenvolvimento da inteligência emocional e na gestão de problemas e conflitos assim como, na relação com os pares e na exposição perante terceiros. A prática teatral permite aos alunos desenvolver progressivamente as possibilidades expressivas do corpo, da voz e o equilíbrio emocional, proporcionando um grande treino de memorização e exposição.

### **6.3.13 Disciplina de Interpretação**

Caracterizando-se esta disciplina pela sua transversalidade no que respeita à aquisição de competências, deliberou o Conselho Pedagógico que a mesma deve respeitar a carga horária semanal de 135 minutos, destinados à elaboração de um projeto performativo que vise a utilização de conteúdo programático pertencente ao plano curricular da disciplina. Durante o ano letivo, a instituição promove apresentações dedicadas exclusivamente a esta finalidade.

A disciplina de Interpretação está integrada no Curso Básico de Teatro, conforme o exarado na Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro. Conforme o disposto na citada Portaria, esta disciplina tem uma carga semanal de 135 minutos.

### **6.3.14 Disciplina de Improvisação (Movimento)**

A ação teatral improvisada estimula o surgimento de novas ideias. Tal como a própria designação da disciplina, há que partir do princípio que nada é previsível. Trata-se de proporcionar experiências com o quotidiano dos alunos que testam o lugar do novo, no aqui e agora, numa iniciativa de ação/reflexão que encontram diversos desafios. Para tal, necessitam de recorrer à memória, bem como aos limites da realidade individual e de grupo. Estudar teatro através do Jogo e da receção teatral na sala de aula, é uma oportunidade de assumir o controle da própria vida, de entender que podemos ser muitos, representando o coletivo à nossa volta. Transformamos positivamente o mundo que nos cerca com o gesto, simbolizando a vida em todas as suas nuances.

Na ação teatral improvisada encontramos a representação dramática ou simbólica, quer seja no jogo teatral quer seja no jogo dramático. Muitos autores consideram que ambos os jogos possuem a mesma significação, sendo a única diferença a divisão no jogo teatral, entre atores e não atores que

compõe a plateia, que se revezam a partir da proposta, enquanto que no jogo dramático, todos são participantes da criação imaginária. A partir do desenvolvimento por parte do aluno da capacidade de improvisar, e também quando descobre a si mesmo, e o enorme potencial que possui.

A efemeridade do processo que envolve a improvisação no teatro, seja ele tradicional ou não, garante uma ação única, verdadeira, espontânea, tornando-a irrepetível. Assim, em cada nova apresentação teatral a criatividade poderá estar sempre presente.

A disciplina de Improvisação está integrada no Curso Básico de Teatro, conforme o exarado na Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro. Conforme o disposto na citada Portaria, esta disciplina tem uma carga semanal de 135 minutos.

### **6.3.15 Disciplina de Voz**

Partindo do princípio que a voz é o veículo por excelência da expressão teatral, esta disciplina tem um particular destaque na sua oferta formativa sendo, em conformidade com a Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro, ministrada a grupos de 5 alunos.

Entendemos que, desta forma, todos os alunos da instituição, trabalharão as competências básicas minimamente exigidas, para uma correta utilização do seu aparelho fonador. Estas competências repercutir-se-ão num incremento da expressividade e da afinação, estabelecendo desde logo uma estreita ligação com a disciplinas de Interpretação e Improvisação, no que respeita ao desenvolvimento rítmico e auditivo, bem como, no que respeita à articulação sintática e domínio respiratório.

A carga horária afeta a esta disciplina tem a duração de 45 minutos.

## **6.4 Conteúdos Curriculares**

### **6.4.1 Disciplina de Instrumento**

Os conteúdos curriculares da disciplina de Instrumento, relativos a todos os anos de escolaridade encontram-se no anexo III.

#### **6.4.2 Disciplina de Análise e Técnicas de Composição**

Os conteúdos curriculares da disciplina de Análise e Técnicas de Composição, relativos a todos os anos de escolaridade encontram-se no anexo IV

#### **6.4.3 Disciplina de História da Cultura e das Artes**

Os conteúdos curriculares da disciplina de História e Cultura da Artes, relativos a todos os anos de escolaridade encontram-se no anexo V.

#### **6.4.4 Disciplina de Formação Musical**

Os conteúdos curriculares da disciplina de Formação Musical, relativos a todos os anos de escolaridade encontram-se no anexo VI.

#### **6.4.5 Disciplina de Opção**

Os conteúdos curriculares da disciplina de Opção (Baixo Contínuo e Acompanhamento e Improvisação, relativos a todos os anos de escolaridade encontram-se no anexo VII.

#### **6.4.6 Disciplina de Classe de Conjunto**

Os conteúdos curriculares da disciplina de Classe de Conjunto, relativos a todos os anos de escolaridade, relativos a todos os anos de escolaridade encontram-se no anexo VIII.

#### **6.4.7 Disciplina de Projetos Artísticos**

Os conteúdos curriculares da disciplina de Projetos Artísticos, relativos ao 10º ano de escolaridade, encontram-se no anexo IX.

#### **6.4.8 Disciplina de Alemão**

Os conteúdos curriculares da disciplina de Alemão, encontram-se no anexo X.

#### **6.4.9 Disciplina de Italiano**

Os conteúdos curriculares da disciplina de Alemão, encontram-se no anexo XI.

## 6.5 Interdisciplinaridade

É uma das finalidades do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, promover a interdisciplinaridade.

Para tal, são estabelecidas parcerias com instituições que se dedicam a outros campos artísticos de forma a estabelecer pontos de convergência.

Estabelecemos parcerias com o Festival Internacional de Curtas Metragens, através do seu programa pedagógico Animar, onde os alunos ilustram com música várias produções cinematográficas.

Com o grupo de poesia “Camaleões D’Alma”, onde os nossos alunos intensificam as récitas de poesia ao acompanhar musicalmente estes textos.

Com a Escola de Dança, uma das valências da ADAPVC, entidade titular deste Conservatório, bem como com a Academia de Dança Gimnoarte, onde os alunos executam apontamentos musicais a acompanhar os esquemas de dança.

Com a Lafontana – Formas Animadas, onde os nossos alunos ilustram teatros de marionetas.

Com a Inédita Proeza, Associação Artes e Cultura que promove a interdisciplinaridade artística e cultural no Concelho de Vila do Conde.

Com o Circular – Festival de Artes performativas, através da colaboração em projetos artísticos integrados na programação do festival ou na organização de conferências e palestras tendo em vista a divulgação de conhecimento no campo da performance contemporânea.

Com a CabeCave – através da colaboração em projetos artísticos integrados na programação desta entidade tendo em vista a promoção e interdisciplinaridade artística e cultural no Concelho de Vila do Conde.

## 6.6 Finalidades

De acordo com os princípios e valores já explicitados, a ação do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde estrutura-se em torno de quatro linhas de orientação fundamentais, a saber:

- Assegurar o Ensino Especializado de Música, da Dança e o Teatro;
- Fomentar o enriquecimento das práticas pedagógicas;

- Promover a Interdisciplinaridade entre as áreas do saber que constam na matriz curricular dos cursos ministrados;
- Dinamizar a atividade artística e cultural do Concelho, envolvendo a comunidade local, regional, nacional e internacional.

## 6.7 Objetivos

Em conformidade com as finalidades enunciadas no ponto 6.5, o Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde prossegue os seguintes objetivos:

- Promover o interesse pela prática de música erudita;
- Desenvolver o gosto estético no âmbito da música;
- Promover a Interdisciplinaridade;
- Elaborar projetos didáticos e pedagógicos que potenciem a aprendizagem;
- Desenvolver parcerias com entidades representativas da comunidade;
- Integrar as novas tecnologias no âmbito das atividades da escola;
- Divulgar a atividade artística e cultural junto da comunidade;
- Habilitar os alunos para a prossecução de estudos ou para a entrada no mercado de trabalho.

## 7. Medidas para a promoção do sucesso escolar

A promoção do sucesso escolar é um dos pilares fundamentais desta instituição. Assim, elencam-se neste documento um conjunto de medidas que poderão servir de linha orientadora para atingir este objetivo.

Apresentando o ensino artístico especializado uma especificidade tal que o torna completamente diferenciado do ensino genérico, temos à partida de considerar que a promoção do sucesso escolar apresenta-se em dois vetores. Posto isto, dividimos esta ação em dois pontos fundamentais:

- Medidas destinadas a alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem;
- Medidas destinadas a alunos que apresentam um alto rendimento performativo.

### 7.1 Medidas destinadas a alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem

De acordo com os recursos disponíveis no conservatório, poder-se-á:

- Proporcionar aulas de apoio aos alunos que apresentem dificuldades na organização do seu estudo;
  - o Proporcionar aulas de estudo acompanhado para a disciplina de instrumento oferecendo múltiplas perspetivas de estudo;
  - o Proporcionar aulas de reforço à disciplina de formação musical.
- Diversificar as metodologias e as estratégias de ensino/aprendizagem e avaliação;
- Promover junto dos encarregados de educação ações formativas que os dotem de ferramentas capazes de auxiliar os seus educandos no estudo.

### 7.2 Medidas destinadas a alunos que apresentam um alto rendimento performativo

De acordo com os recursos disponíveis no conservatório, poder-se-á:

- Proporcionar aulas extra aos alunos que apresentam trabalho de excelência na sua *performance* instrumental;

- propiciar formação extra letiva onde possam desenvolver trabalhos diferenciados no domínio instrumental, nomeadamente, na constituição de pequenos grupos de música de câmara, na participação na qualidade de solista com orquestra, entre outros;
- promoção de *workshops* dedicados ao instrumento, ministrados por professores de reconhecido mérito pedagógico-didático-artístico, externos ao CMTD;
- Promover situações de competição salutar como a organização de concursos internos ou de participação enquanto solistas nos concertos finais de período;
- Reconhecer e valorizar o mérito e o sucesso dos alunos, divulgando e premiando as boas práticas e resultados.

## 8. Interação com a Comunidade

A ADAPVC, entidade patronal do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, tem como objetivo a defesa do artesanato e património de Vila do Conde. Por património, entende-se também todo o indivíduo residente no Concelho. Assim, a ADAPVC, através da sua valência Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde chamou a si a missão de dinamizar as atividades culturais de âmbito artístico.

Com este objetivo, foi criado, em 2015, o PROFILAR - Projeto Filarmónico de Vila do Conde que desenvolve junto da comunidade vilacondense um enorme trabalho de promoção e sensibilização para a prática musical.

Trata-se de um projeto integrado no Projeto Educativo do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde.

### **PROFILAR – PROJETO FILARMÓNICO de VILA do CONDE**

O principal objetivo do PROFILAR é a promoção e a democratização do acesso ao ensino de música, tendo em vista a criação de público e de “viveiros” musicais.

Trata-se de um grande projeto constituído por três subprojetos de intervenção na área da música junto da comunidade: Escola de Canto, Escola de Sopros e Escola de Cordas.

Acreditamos que, no futuro, esta ação, contribuirá para a existência de um ambiente musical rico, no Concelho de Vila do Conde.

É também objetivo deste projeto, promover no Concelho de Vila do Conde a criação de um Coro, de uma Orquestra de Sopros (Banda Filarmónica), de uma Orquestra de Cordas e de uma Orquestra Filarmónica.

A direção pedagógica e artística deste projeto é assegurada pelo Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde.

O PROFILAR, é um projeto integrador, que pretende envolver a Comunidade, sendo os seus objetivos essencialmente sociais e filarmónicos.

Com uma metodologia pedagógica exclusivamente baseada na prática de conjunto, o foco recai sobre os instrumentos utilizados na prática orquestral, não necessitando os alunos de comprar o instrumento, uma vez que a escola o disponibiliza para as aulas.

## **VALÊNCIAS FORMATIVAS**

### **Escola de Sopros**

Iniciado em janeiro de 2017, o projeto Escola de Sopros tem como objetivo, promover a implementação, em larga escala, do ensino de instrumentos de sopro.

### **Escola de Cordas**

Iniciado em novembro de 2017, o projeto Escola de Cordas tem como objetivo, promover a implementação, em larga escala, do ensino de instrumentos corda friccionada.

### **Escola de Canto**

Iniciado no ano de 2018, o projeto Escola de Canto tem como objetivo, promover a prática do canto, dotando paralelamente os seus intervenientes de uma adequada técnica vocal.

### **Escola de Rock**

Iniciada no ano de 2023, o projeto Escola de Rock tem como objetivo, promover a prática de instrumentos de banda de garagem, entre eles, guitarra elétrica, baixo elétrico, teclado e bateria, entre outros.

## **VALÊNCIAS PERFORMATIVAS**

### **Coro de Vila do Conde**

Iniciado em outubro de 2015, o projeto Coro de Vila do Conde tem como objetivo promover a prática coral, dotando paralelamente os seus intervenientes de uma adequada técnica vocal. Apresenta uma atividade regular, participando em vários concertos ao longo do ano.

### **Coro Infantil de Vila do Conde**

Iniciado durante o ano de 2018, o projeto Coro Infantil de Vila do Conde tem como objetivo promover a prática coral infantil, dotando paralelamente os seus intervenientes de uma adequada técnica vocal.

### **Orquestra de Sopros do PROFILAR**

Constituída por alunos que frequentam a Escola de Sopros do PROFILAR e alunos do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, integra também músicos de outras proveniências que pretendam partilhar a sua arte.

Trata-se de um projeto integrador, onde pode participar qualquer pessoa que toque um instrumento de sopro.

### **Orquestra de Cordas do PROFILAR**

Constituída por alunos que frequentam a Escola de Cordas do PROFILAR e alunos do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, integra também músicos de outras proveniências que pretendam partilhar a sua arte.

Trata-se de um projeto integrador, onde pode participar qualquer pessoa que toque um instrumento de corda friccionada.

## **9. Avaliação do projeto educativo**

Compete ao Conselho Pedagógico, em conformidade com o Regulamento Interno, aprovar, acompanhar e avaliar a execução deste Projeto Educativo. Este documento, elaborado para vigorar no biénio 2024-2026 será avaliado anualmente através da elaboração de um relatório que analise o grau de concretização dos objetivos e estratégias definidos, de modo a fornecer indicadores que permitam a sua reformulação.

Revisto e aprovado em reunião do conselho pedagógico do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, no dia 24 de julho de 2024, este documento produz efeito a partir de 1 de setembro de 2024.

## 10. Anexos

### Anexo I

Gráficos relativos a alunos inscritos no ano letivo de 2023/24

Gráfico 1 | Alunos inscritos por regime de frequência

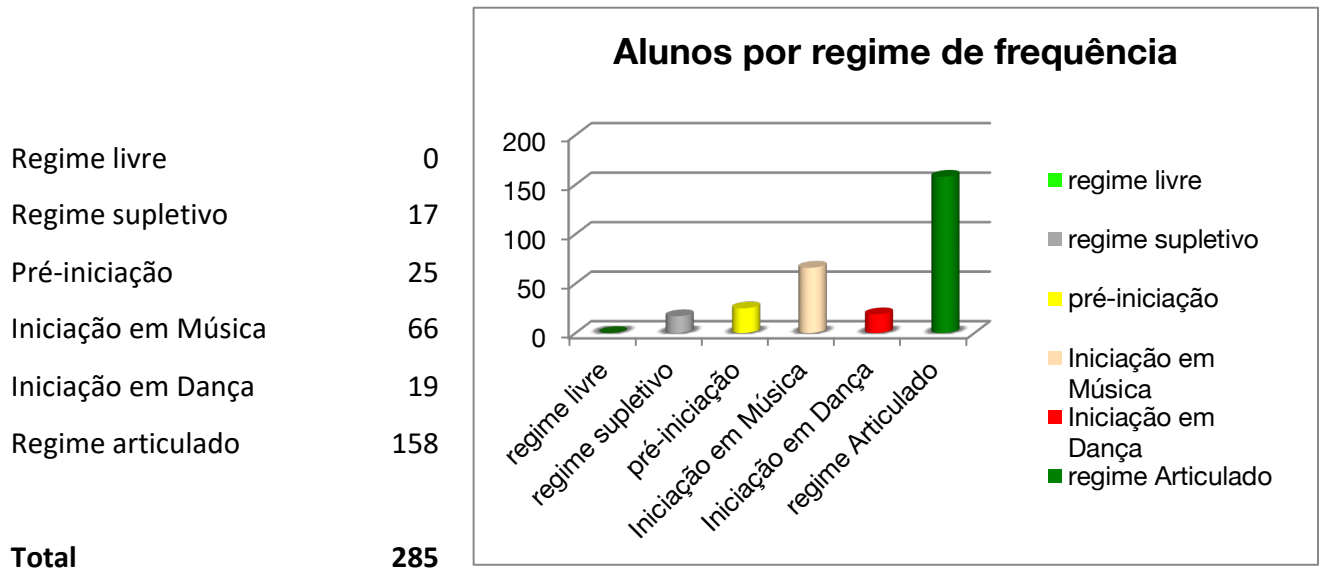
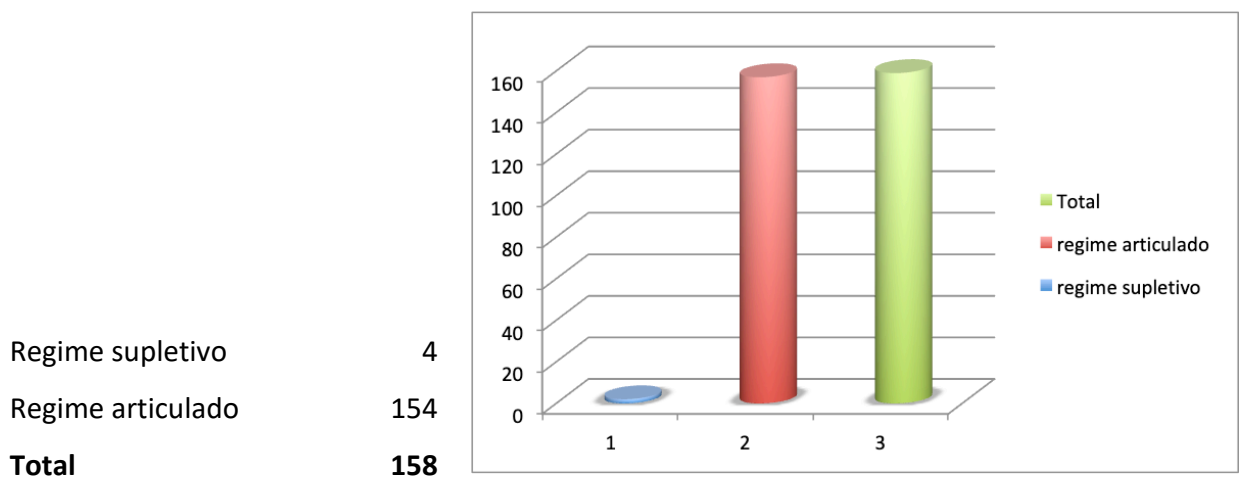
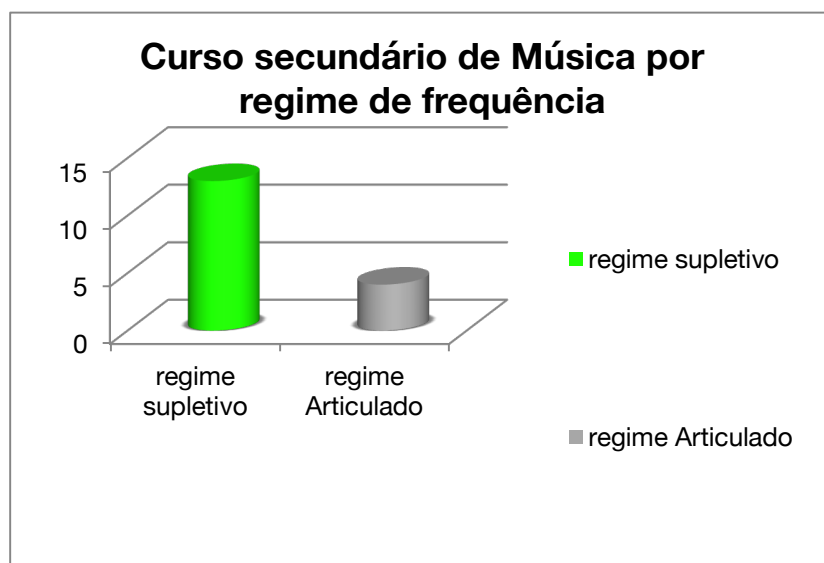


Gráfico 2 | Alunos inscritos no Curso Básico de Música por regime de frequência



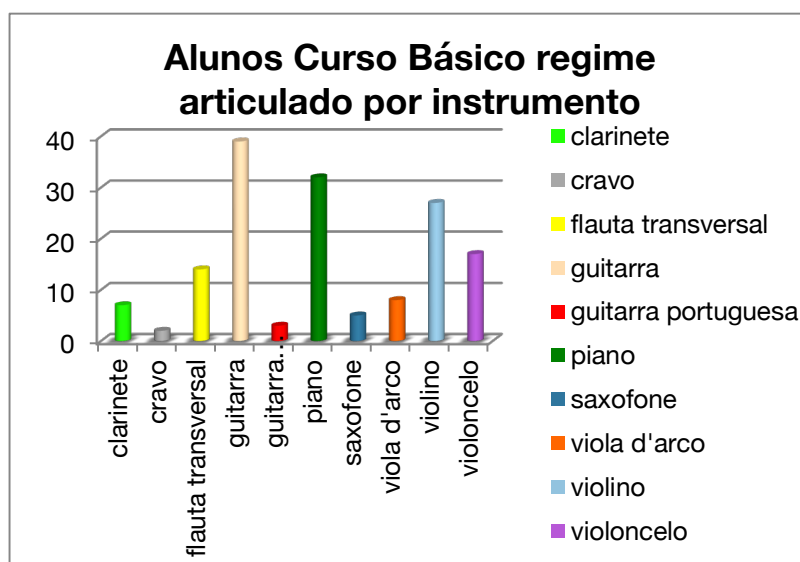
**Gráfico 3 | Alunos inscritos no Curso Secundário de Música por regime de frequência**

Regime supletivo	13
Regime articulado	4
<b>Total</b>	<b>17</b>

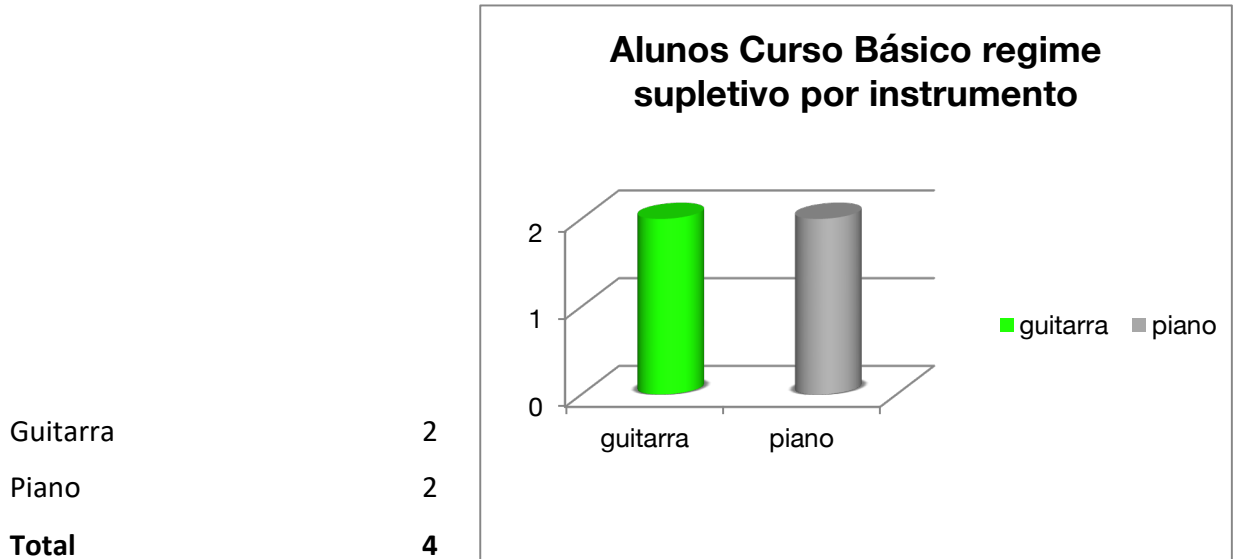


**Gráfico 4 | Alunos inscritos no Curso Básico de Música em regime articulado por instrumento**

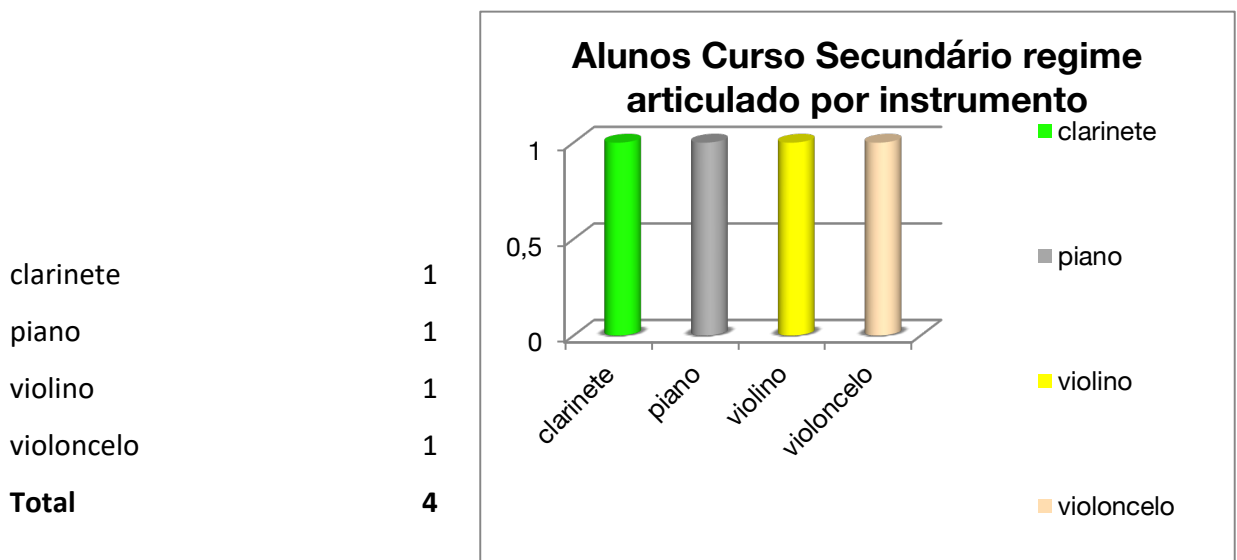
Clarinete	7
Cravo	2
Flauta transversal	14
Guitarra	39
Guitarra Portuguesa	3
Piano	32
Saxofone	5
Viola d'arco	8
Violino	27
Violoncelo	17
<b>Total</b>	<b>154</b>



**Gráfico 5 | Alunos inscritos no Curso Básico de Música em regime supletivo por instrumento**

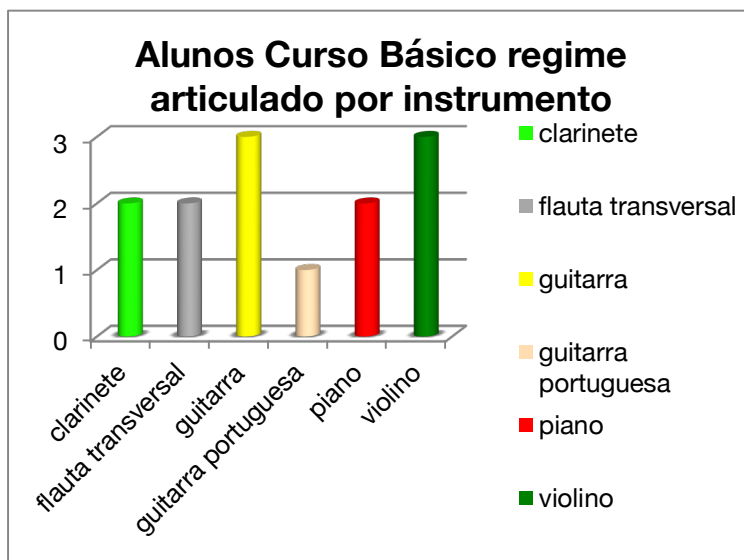


**Gráfico 6 | Alunos inscritos no Curso Secundário de Música em regime articulado por instrumento**



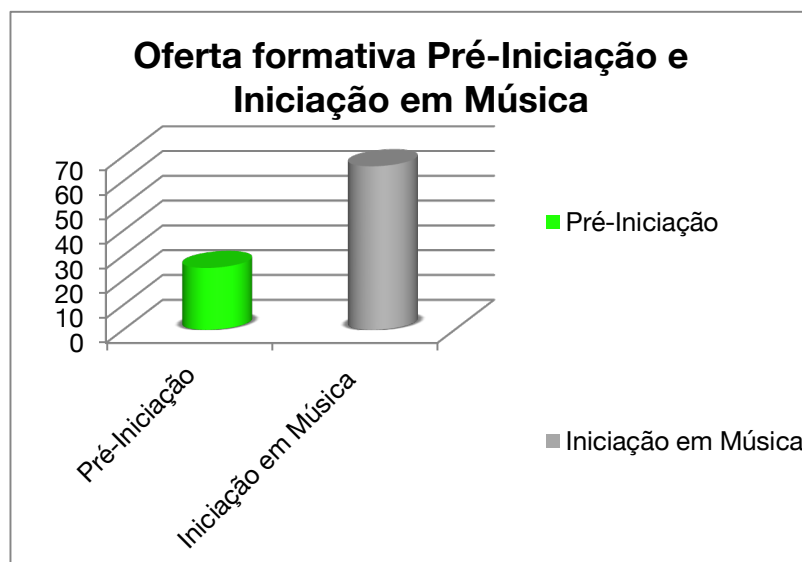
**Gráfico 7 | Alunos inscritos no Curso Secundário de Música em regime supletivo por instrumento**

Clarinete	2
Flauta transversal	2
Guitarra	3
Guitarra portuguesa	1
Piano	2
Violino	3
<b>Total</b>	<b>11</b>

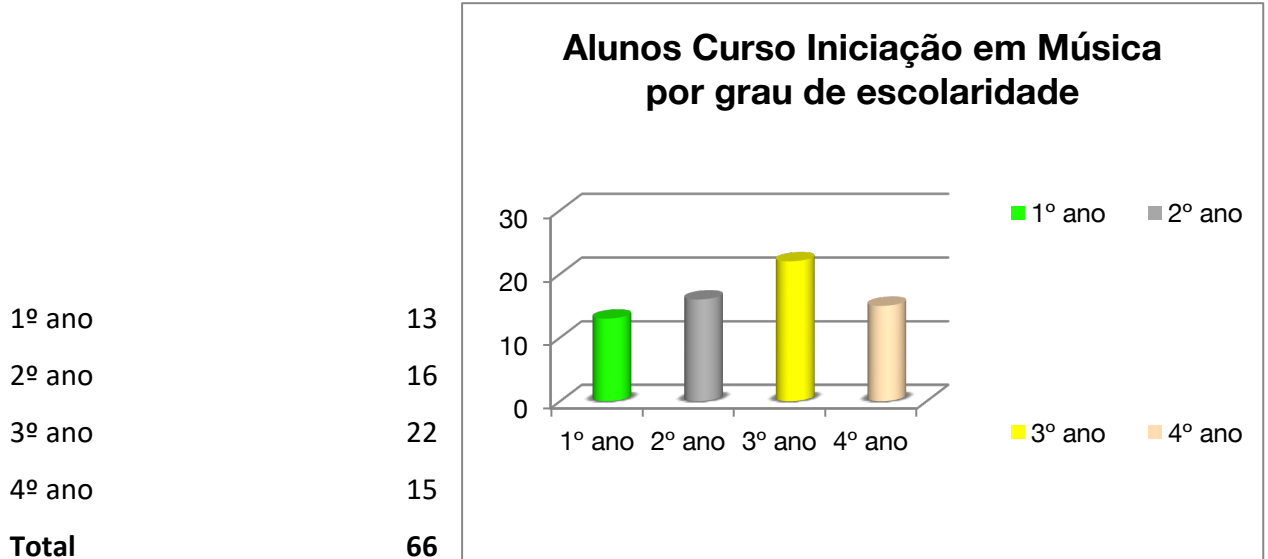


**Gráfico 8 | Alunos inscritos na oferta formativa de Pré-Iniciação e Iniciação em Música**

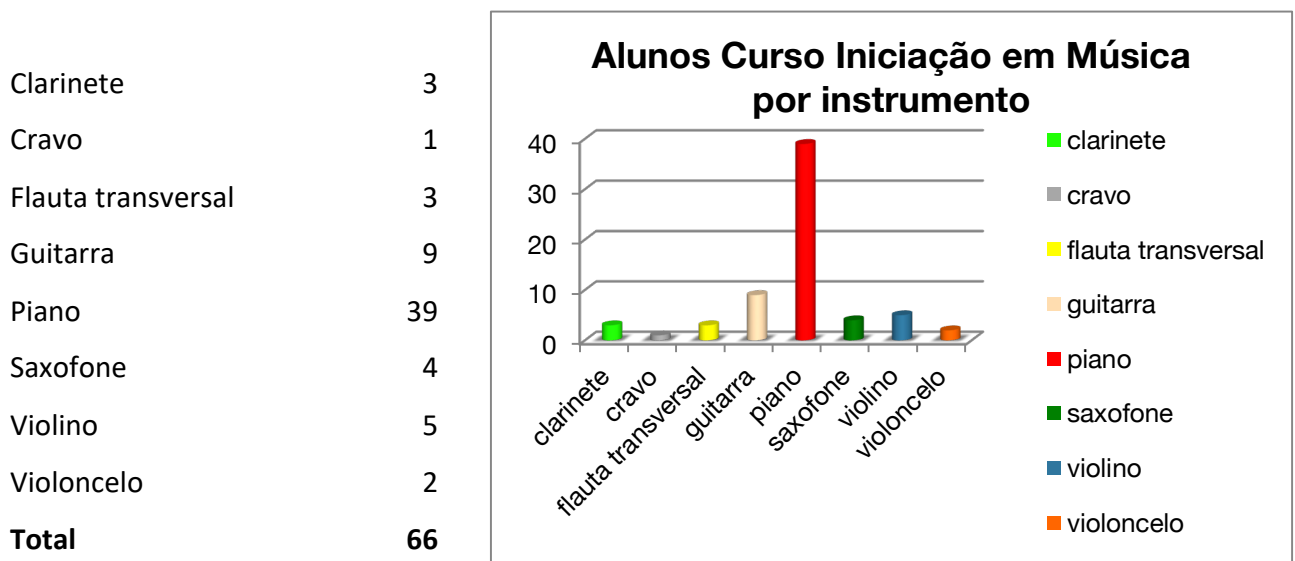
Pré-Iniciação	25
Iniciação em Música	66
<b>Total</b>	<b>91</b>



**Gráfico 9 | Alunos inscritos no curso de Iniciação em Música por grau de escolaridade**

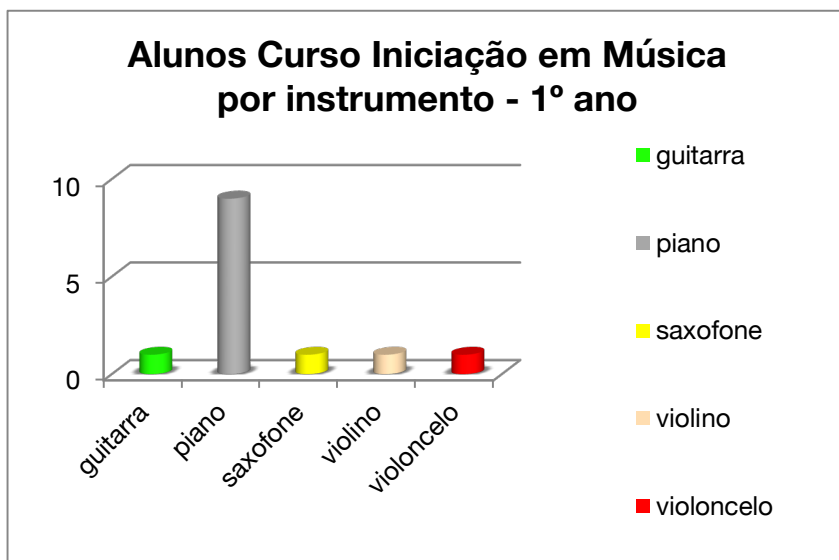


**Gráfico 10 | Alunos inscritos no curso de Iniciação em Música por instrumento**



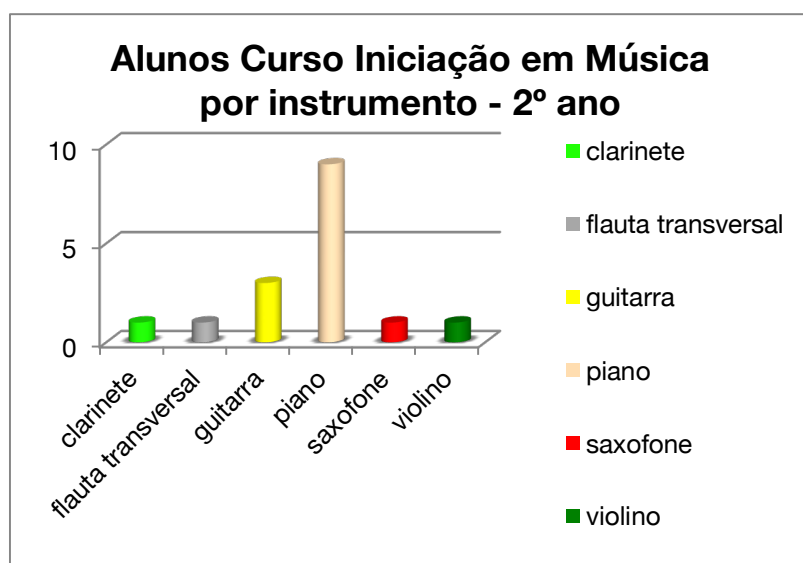
**Gráfico 11 | Alunos inscritos no curso de Iniciação em Música por instrumento – 1º ano**

Guitarra	1
Piano	9
Saxofone	1
Violino	1
violoncelo	1
<b>Total</b>	<b>13</b>



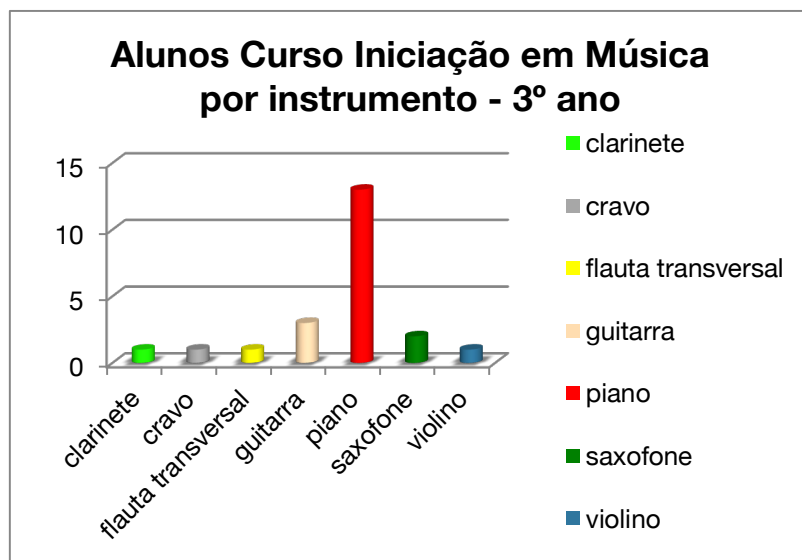
**Gráfico 12 | Alunos inscritos no curso de Iniciação em Música por instrumento – 2º ano**

Flauta Transversal	1
Clarinete	1
Guitarra	3
Piano	9
Saxofone	1
Violino	1
<b>Total</b>	<b>16</b>



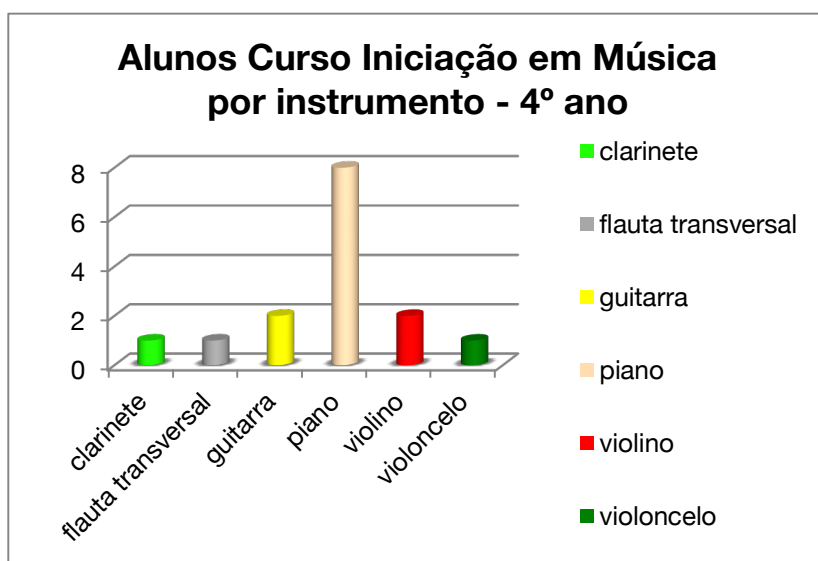
**Gráfico 13 | Alunos inscritos no curso de Iniciação em Música por instrumento – 3º ano**

Clarinete	1
Cravo	1
Flauta transversal	1
Guitarra	3
Piano	13
Saxofone	2
Violino	1
<b>Total</b>	<b>22</b>



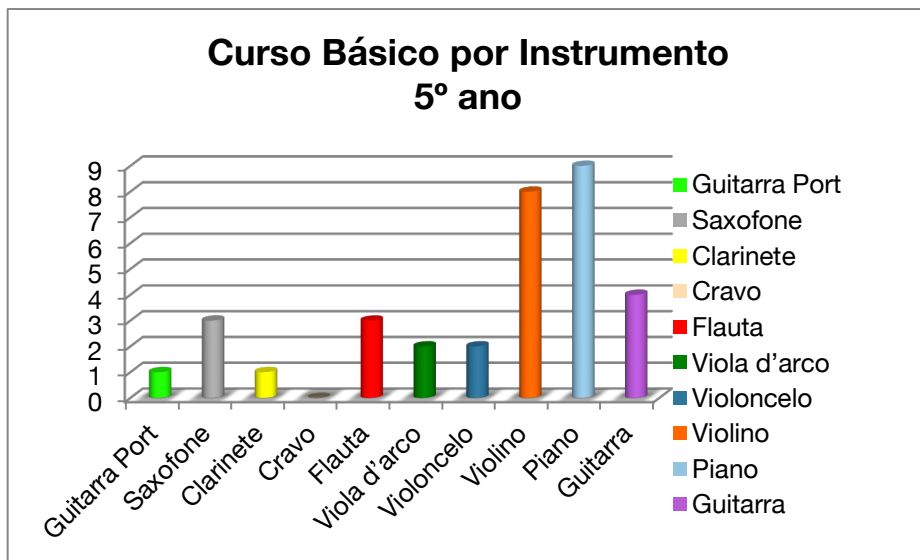
**Gráfico 14 | Alunos inscritos no curso de Iniciação em Música por instrumento – 4º ano**

Clarinete	1
Flauta Transversal	1
Guitarra	2
Piano	8
Violino	2
Violoncelo	1
<b>Total</b>	<b>15</b>



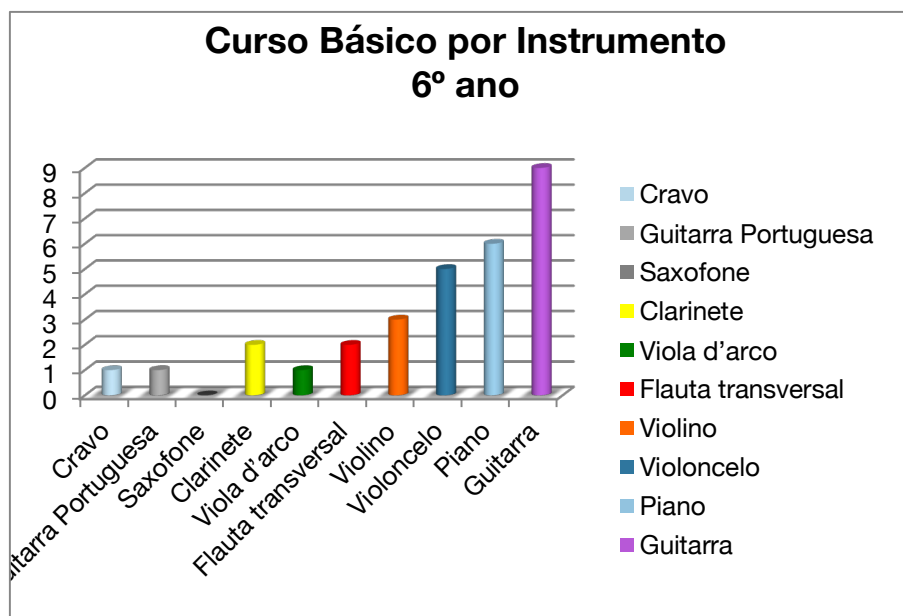
### 15 | Alunos inscritos no curso Básico por instrumento – 5º ano

Clarinete	1
Flauta transversal	3
Guitarra	4
Guitarra Portuguesa	1
Piano	9
Saxofone	3
Viola d'arco	2
Violino	8
Violoncelo	2
<b>Total</b>	<b>33</b>



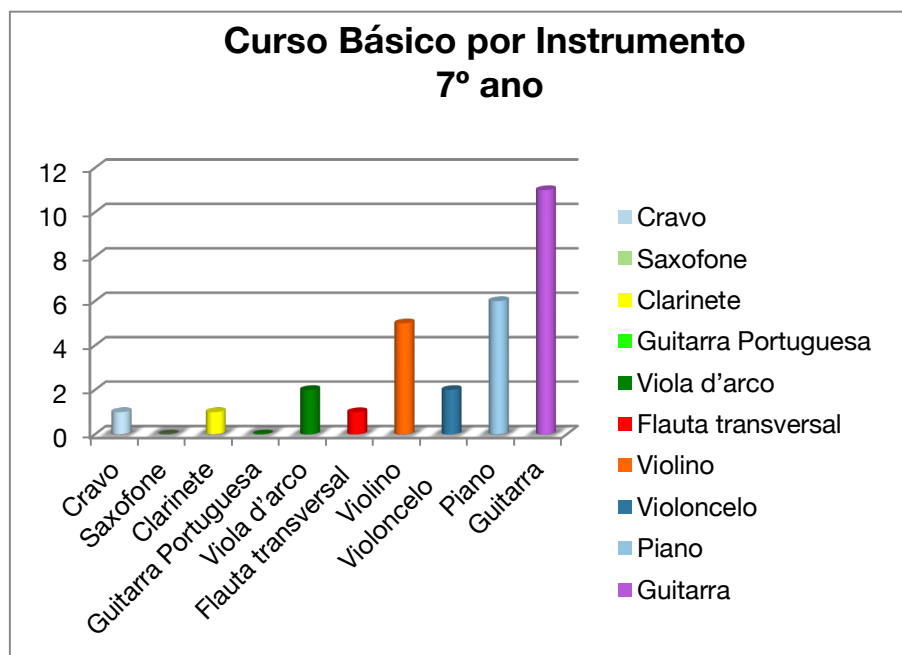
### 16 | Alunos inscritos no Curso Básico por instrumento – 6º ano

Clarinete	2
Cravo	1
Flauta transversal	2
Guitarra	9
Guitarra Portuguesa	1
Piano	6
Saxofone	0
Viola d'arco	1
Violino	3
Violoncelo	5
<b>Total</b>	<b>30</b>



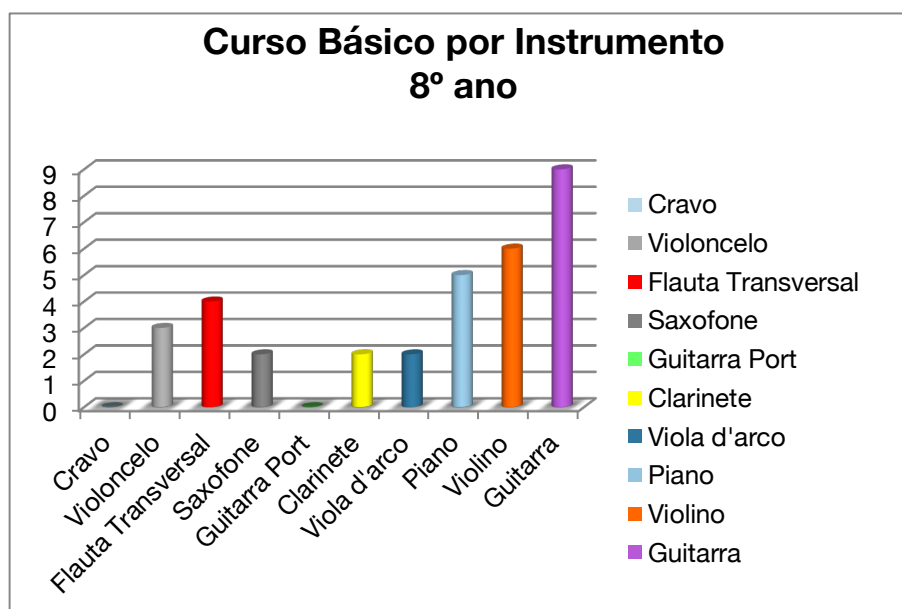
### 17 | Alunos inscritos Curso Básico por instrumento – 7º ano

Clarinete	1
Cravo	1
Flauta transversal	1
Guitarra	11
Guitarra Portuguesa	0
Piano	6
Saxofone	0
Viola d'arco	2
Violino	5
Violoncelo	2
<b>Total</b>	<b>29</b>



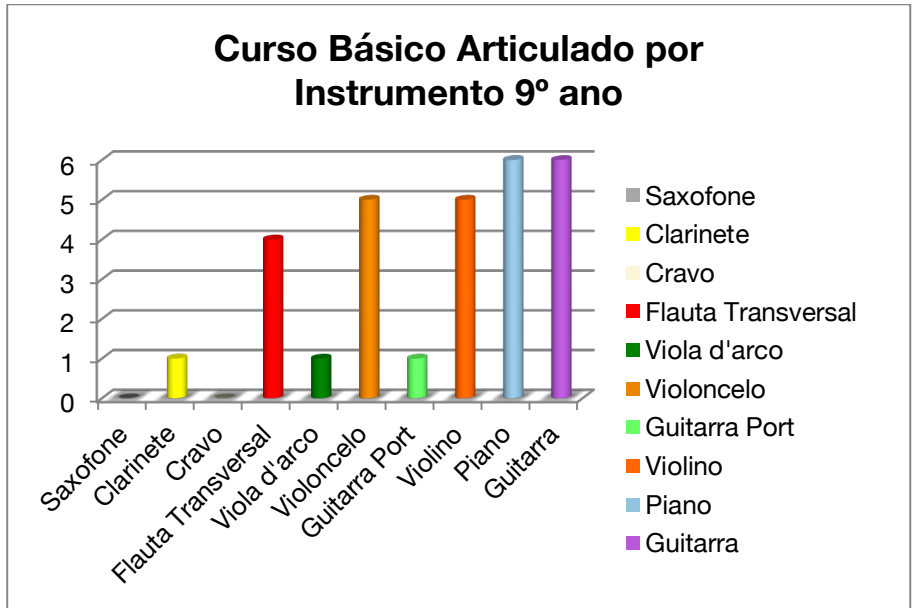
### 18 | Alunos inscritos Curso Básico por instrumento – 8º ano

Clarinete	2
Cravo	0
Flauta transversal	4
Guitarra	9
Guitarra Portuguesa	0
Piano	5
Saxofone	2
Viola d'arco	2
Violino	6
Violoncelo	3
<b>Total</b>	<b>33</b>



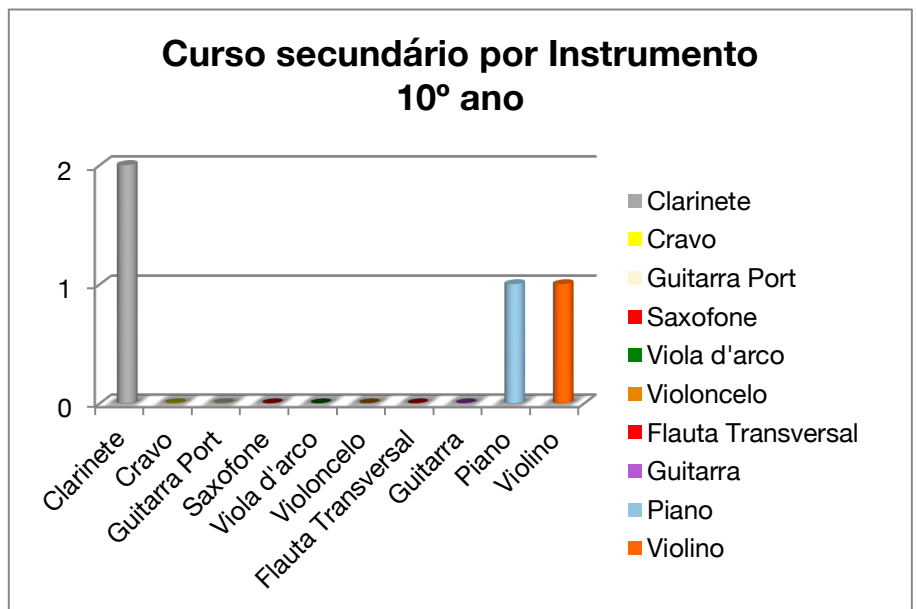
**19 | Alunos inscritos Curso Básico por instrumento – 9º ano**

Clarinete	1
Cravo	0
Flauta Transversal	4
Guitarra	6
Guitarra Portuguesa	1
Piano	6
Saxofone	0
Viola d'arco	1
Violino	5
Violoncelo	5
<b>Total</b>	<b>29</b>



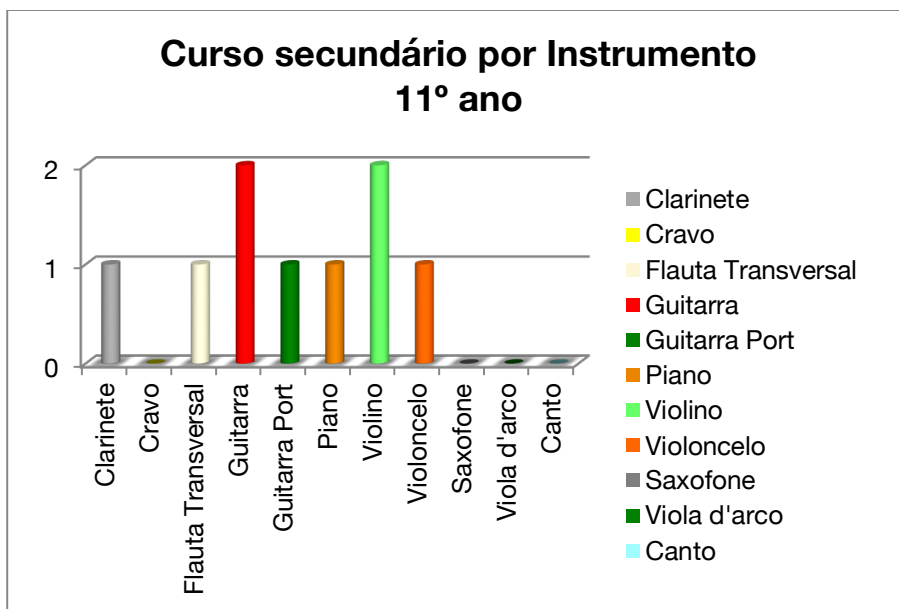
**20 | Alunos inscritos Curso Secundário por instrumento – 10º ano**

Clarinete	2
Cravo	0
Flauta Transversal	0
Guitarra	0
Guitarra Portuguesa	0
Piano	1
Saxofone	0
Viola d'arco	0
Violino	1
Violoncelo	0
<b>Total</b>	<b>4</b>



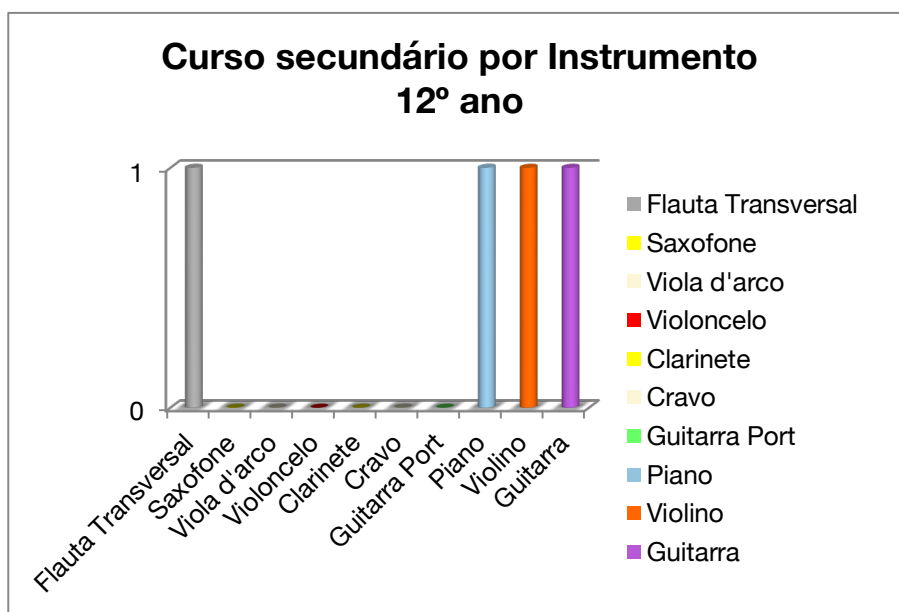
### 21 | Alunos inscritos Curso Secundário por instrumento – 11º ano

Clarinete	1
Cravo	0
Canto	0
Flauta Transversal	1
Guitarra	2
Guitarra Portuguesa	1
Piano	1
Saxofone	0
Viola d'arco	0
Violino	2
Violoncelo	1
<b>Total</b>	<b>9</b>



### 22 | Alunos inscritos Curso Secundário por instrumento – 12º ano

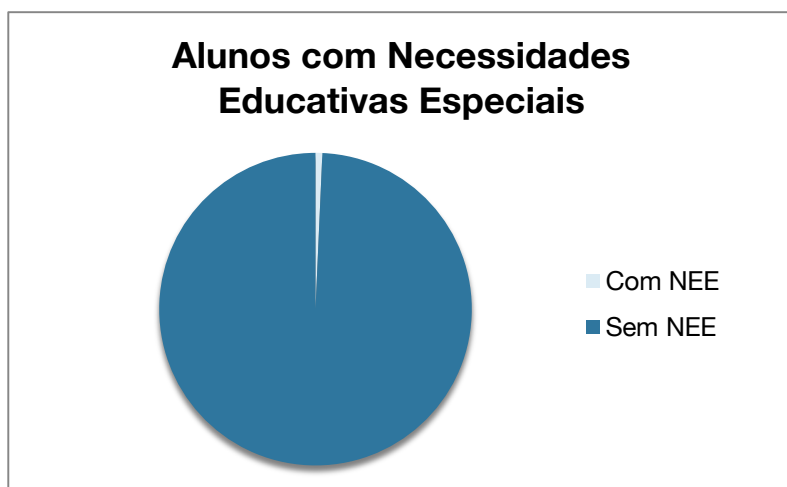
Clarinete	0
Cravo	0
Flauta Transversal	1
Guitarra	1
Guitarra Portuguesa	0
Piano	1
Saxofone	0
Viola d'arco	0
Violino	1
Violoncelo	0
<b>Total</b>	<b>7</b>



### 23 | Alunos NEE – Alunos com necessidades educativas especiais

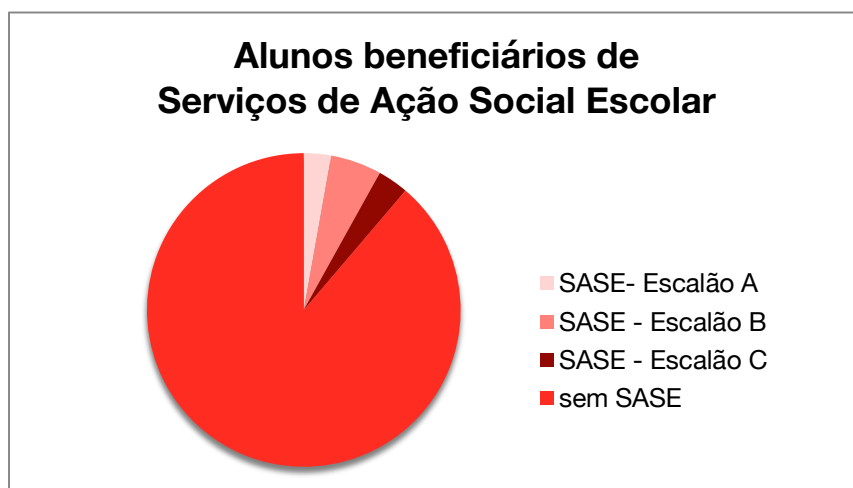
#### 24 | Alunos beneficiários de

Com NEE	2
Sem NEE	283
<b>Total alunos</b>	<b>285</b>



### 24 | Serviços de Acção Social Escolar - SASE

SASE – Escalão A	8
SASE – Escalão B	15
SASE – Escalão C	9
Sem SASE	253
<b>Total alunos</b>	<b>285</b>



## Curso Básico de Música – 2º ciclo

<b>2º ciclo</b>			
<b>Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares</b>	<b>Ano/carga horária semanal (a) (b) (x min)</b>		
	5º ano	6º ano	Total ciclo
<b>Língua e Estudos Sociais</b> Português Inglês História e Geografia de Portugal Cidadania e Desenvolvimento	550	550	<b>1100</b>
<b>Matemática e Ciências</b> Matemática Ciências Naturais	350	350	<b>700</b>
Educação Visual	90	90	<b>180</b>
Educação Física	135	135	<b>270</b>
Educação Moral e Religiosa (e) f)	(e) f)(45)	(e) f)(45)	- <b>f)(90)</b>
<b>Formação Artística Especializada</b>	<b>Ano/carga horária semanal (x min)</b>		
	5º ano	6º ano	Total
Formação Musical (d) Classes de Conjunto	225	225	<b>450</b>
Instrumento	90	90	<b>180</b>
<b>Total Formação Artística Especializada</b>	<b>315</b>	<b>315</b>	<b>630</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1485/1530</b>	<b>1485/1530</b>	<b>2970/3060</b>
oferta complementar (h)	(h)	(h)	

Fonte: Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

(c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

(d) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.

(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz. (f) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas. (g) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada. (h) Componente destinada à criação de

nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## Curso Básico de Música – 3º ciclo

3º ciclo				
<b>Componentes de currículo (c)</b> <b>Áreas disciplinares</b>	Ano/carga horária semanal (a) (b) (x min)			
	7º ano	8º ano	9º ano	Total ciclo
Português	200	200	200	<b>600</b>
Línguas Estrangeiras Inglês Língua estrangeira II	225	225	225	<b>675</b>
<b>Ciências Sociais e Humanas</b> História Geografia Cidadania e Desenvolvimento (c)	250	250	275	<b>775</b>
<b>Matemática</b>	200	200	200	<b>600</b>
<b>Ciências Físico-Naturais</b> <b>Ciências Naturais</b> <b>Físico-Química</b>	225	225	225	<b>675</b>
Educação Visual (d)	(d) 90	(d) 90	(d) 90	<b>270</b>
Educação Física	135	135	135	<b>405</b>
Educação Moral e Religiosa (f) g)	(f) g)(45)	(f) g)(45)	(f) g)(45)	- <b>(135)</b>
<b>Formação Artística Especializada</b>	Ano/carga horária semanal (x min)			
	7º ano	8º ano	9º ano	Total
Formação Musical (e) Classes de Conjunto	225	225	225	<b>675</b>
Instrumento	90	90	90	<b>270</b>
<b>Total Formação Artística Especializada</b>	<b>315</b>	<b>315</b>	<b>315</b>	<b>945</b>
<b>TOTAL (h)</b>	<b>1575/1710</b>	<b>1575/1710</b>	<b>1575/1710</b>	<b>4725/5130</b>
oferta complementar (i)	(i)	(i)	(i)	

Fonte: Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

(c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho.

(d) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).

(e) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes

práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.

(f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz. (g) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas. (h) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada. (i) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do nº 9 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho.

## Curso Secundário de Música - Instrumento

	<b>Geral</b>	<b>Carga horária semanal (x min) (a)</b>			
		10º ano	11º ano	12ºano	
<b>Componentes de Formação</b>	<b>Português</b>	180	180	200	
	<b>Língua Estrangeira I, II ou III (b)</b>	150	150	-	
	<b>Filosofia</b>	150	150	-	
	<b>Educação Física</b>	150	150	150	
		<b>Científica</b>	<b>Carga horária semanal (x min)</b>		
			10º ano	11º ano	12ºano
	<b>História da Cultura e das Artes</b>		135	135	135
	<b>Formação Musical</b>		90	90	90
	<b>Análise e Técnicas de Composição</b>		135	135	135
	<b>Oferta complementar (c)</b>		(90)	(90)	(90)
	<b>Subtotal</b>		360/(450)	360/(450)	360/(450)
		<b>Técnica-Artística</b>	<b>Carga horária semanal (x min)</b>		
			10º ano	11º ano	12ºano
	<b>Instrumento/Educação Vocal/Composição (d)</b>		90	90	90
	<b>Classes de Conjunto (e)</b>		135	135	135
	<b>Disciplina de opção (f):</b>				
- <b>Baixo contínuo</b>		-	45 (90)	45 (90)	
- <b>Acompanhamento e Improvisação</b>					
- <b>Instrumento de Tecla</b>					
<b>Oferta complementar (c)</b>		(90)	(90)	(90)	
<b>Subtotal</b>		225 (315)	270 (360)	270 (360)	
<b>Educação Moral e Religiosa (g)</b>		(g)	(g)	(g)	
<b>(h)</b>		(90) h)	(90) h)	(90) h)	
<b>TOTAL (i)</b>		1305 / 1485	1350 / 1530	1035/1215	

Fonte: Portaria 229-A/2018 de 14 de agosto

(a) A carga horária semanal indicada na componente de formação geral constitui uma referência para as disciplinas dessa componente, nos termos do artigo 7º.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12º.

(c) Disciplina a ser criada de acordo com os recursos das escolas e de oferta facultativa, na componente de formação científica ou na componente de formação técnica artística, com uma carga horária até 90 minutos, ou com a carga máxima indicada a ser aplicada na lecionação de duas disciplinas, não podendo ser ultrapassado o número máximo de disciplinas permitido na matriz dos cursos artísticos especializados. Caso as escolas não pretendam lecionar nenhuma disciplina de Oferta Complementar, poderão lecionar duas disciplinas de opção nos termos em que as mesmas ocorrem, ou reforçar uma ou mais disciplinas das componentes de formação científica ou técnica artística.

(d) Consoante a variante do curso: Instrumento, Formação Musical ou Composição, o aluno frequentará a disciplina de Instrumento, Educação Vocal ou

- detentores do 5º grau da disciplina de Formação Musical.
- (d) Disciplina a ser criada de acordo com os recursos das escolas e de oferta facultativa, com uma carga horária até 90 minutos. Caso as escolas não pretendam lecionar a disciplina de Oferta Complementar, poderão reforçar uma ou mais disciplinas coletivas das componentes de formação científica ou técnica artística.
- (e) Sob esta designação incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara, Estúdio de Ópera.
- (f) A distribuição da carga horária semanal entre as duas disciplinas de línguas de repertório é da responsabilidade de cada escola.
- (g) Nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 6º
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- (i) Contempla até 90 minutos de aplicação facultativa, consoante o projeto educativo. Podem ser utilizados em atividades de conjunto ou aplicados em uma ou mais de uma disciplina coletiva das componentes de formação científica e ou técnica artística, podendo a sua carga horária global ser gerida por período escolar.
- (j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço da componente de formação geral.
- (k) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10º

### Curso Básico de Dança – 2º ciclo

<b>Componentes de currículo (c)</b> <b>Áreas disciplinares</b>	<b>Ano/carga horária semanal (a) (b)</b> <b>(x min)</b>		
	<b>5º ano</b>	<b>6º ano</b>	<b>Total ciclo</b>
<b>Língua e Estudos Sociais</b>			
Português			
Inglês	550	550	<b>1100</b>
História e Geografia de Portugal			
Cidadania e Desenvolvimento			
<b>Matemática e Ciências</b>			
Matemática	350	350	<b>700</b>
Ciências Naturais			
Educação Visual	90	90	<b>180</b>
Educação Moral e Religiosa (e)	(e)	(e)	-
f)	f)(45)	f)(45)	<b>f)(90)</b>
<b>Formação Artística Especializada</b>	<b>Ano/carga horária semanal</b> <b>(x min)</b>		
	<b>5º ano</b>	<b>6º ano</b>	<b>Total</b>
Técnicas de Dança (d)	450	450	<b>900</b>
Música	90	90	<b>180</b>
Expressão Criativa	90	90	<b>180</b>
<b>Total Formação Artística Especializada</b>	<b>630</b>	<b>630</b>	<b>1260</b>
<b>TOTAL (g)</b>	<b>1665/1710</b>	<b>1665/1710</b>	<b>3330/3420</b>
oferta complementar (h)	(h)	(h)	

Fonte: Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

(c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

(d) Sob a designação de Técnicas de Dança incluem-se as seguintes técnicas: Técnica de Dança Clássica e Técnica de Dança Contemporânea. De acordo com o seu projeto pedagógico, as escolas podem desenvolver mais aprofundadamente uma das técnicas de dança; contudo devem assegurar o desenvolvimento das capacidades de base específicas das várias técnicas. Atendendo à sua natureza, a disciplina pode ser lecionada por mais de um

professor, desde que tal não implique, no somatório dos horários dos professores da disciplina, mais que a carga letiva prevista para a lecionação da mesma.

(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz. (f) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas. (g) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada. (h) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do nº 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

### Curso Básico de Dança – 3º ciclo

3º ciclo				
Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Ano/carga horária semanal (a) (b) (x min)			
	7º ano	8º ano	9º ano	Total ciclo
Português	200	200	200	<b>600</b>
Línguas Estrangeiras Inglês Língua estrangeira II	225	225	225	<b>675</b>
<b>Ciências Sociais e Humanas</b> História Geografia Cidadania e Desenvolvimento (c)	250	250	275	<b>775</b>
<b>Matemática</b>	200	200	200	<b>600</b>
<b>Ciências Físico-Naturais</b> <b>Ciências Naturais</b> <b>Físico-Química</b>	225	225	225	<b>675</b>
Educação Visual (d)	(d) 90	(d) 90	(d) 90	<b>270</b>
Educação Moral e Religiosa (h)	(h)	(h)	(h)	-
i)	i)(45)	i)(45)	i)(45)	<b>(135)</b>
<b>Formação Artística Especializada</b>	Ano/carga horária semanal (x min)			
	7º ano	8º ano	9º ano	Total
Técnicas de Dança (e) (f)	540	630	900	<b>2070</b>
Música	90	90	90	<b>270</b>
Práticas Complementares Dança (f) (g)	90	90	-	<b>180</b>
<b>Total Formação Artística Especializada</b>	<b>720</b>	<b>810</b>	<b>990</b>	<b>2520</b>
<b>TOTAL (j)</b>	<b>1845/1980</b>	<b>1935/2070</b>	<b>2115/2250</b>	<b>5895/6300</b>
oferta complementar (k)	(k)	(k)	(k)	

Fonte: Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

(c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

(d) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no

momento de ingresso no curso (3.º ciclo).

(e) Sob a designação de Técnicas de Dança incluem -se as seguintes técnicas: Técnica de Dança Clássica e Técnica de Dança Contemporânea. De acordo com o seu projeto pedagógico, as

escolas podem desenvolver mais aprofundadamente uma das técnicas de dança; contudo devem assegurar o desenvolvimento das capacidades de base específicas das várias técnicas.

(f) Atendendo à sua natureza, a disciplina pode ser lecionada por mais de um professor, desde que tal não implique, no somatório dos horários dos professores da disciplina, mais que a

carga letiva prevista para a lecionação da mesma.

(g) A carga letiva semanal da disciplina de Práticas Complementares de Dança pode ser reduzida para 45 minutos, sendo o tempo letivo remanescente gerido de forma flexível pela escola,

dentro do mesmo período letivo. Esta alteração deve constar do horário dos alunos e ser dada a conhecer aos encarregados de educação.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(i) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.

(j) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar

no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(k) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

### Curso Básico de Teatro – 2º ciclo

<b>Componentes de currículo (c)</b> <b>Áreas disciplinares</b>	<b>Ano/carga horária semanal (a) (b)</b> <b>(x min)</b>		
	<b>5º ano</b>	<b>6º ano</b>	<b>Total ciclo</b>
<b>Língua e Estudos Sociais</b> Português Inglês História e Geografia de Portugal Cidadania e Desenvolvimento	550	550	<b>1100</b>
<b>Matemática e Ciências</b> Matemática Ciências Naturais	350	350	<b>700</b>
Educação Visual	90	90	<b>180</b>
Educação Física	135	135	<b>270</b>
Educação Moral e Religiosa (e)	(e)	(e)	-
f)	f)(45)	f)(45)	<b>f)(90)</b>
<b>Formação Artística Especializada</b>	<b>Ano/carga horária semanal</b> <b>(x min)</b>		
	<b>5º ano</b>	<b>6º ano</b>	<b>Total</b>
Técnicas de Interpretação Teatral (d) Interpretação Improvisação (Movimento) Voz	315	315	<b>630</b>
<b>Total Formação Artística Especializada</b>	<b>315</b>	<b>315</b>	<b>630</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1485/1530</b>	<b>1485/1530</b>	<b>2970/3060</b>
oferta complementar (h)	(h)	(h)	

Fonte: Portaria nº 65/2022 de 1 de fevereiro

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de

formação artística especializada.

(b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

(c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho.

(d) A distribuição da carga horária entre as diversas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino.

(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(f) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.

(g) Se do somatório das cargas alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranete, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(h) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do nº 9 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho.

NOTA: os anexos a este documento encontram-se disponíveis para consulta nos serviços administrativos do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde